

O problema brasileiro da Lepra

1.^a Conferencia realisada na Sessão de 22 de Julho de 1926 da Academia

Nacional de Medicina, pelo Dr. Belisario Pena.

Sr. Presidente!

Estou de parabens por haver trazido para esta Academia o mais grave problema sanitario do Brasil, qual o da lepra, que venho debatendo ha annos, e antes de mim, outras vozes muito mais autorisadas já haviam clamado, não ser uma simples ameaça, mas uma apavorante realidade, uma tremenda calamidade a querer tragar a população num sorvedouro infernal.

Quebrou-se a campanha do silencio

Estou de parabens, Sr. Presidente, porque consegui quebrar o silencio official em torno do momentoso problema, que venho debatendo pela imprensa, desde 1922, renovada a campanha desde mais de seis mezes, com uma critica severa á actuação, a meu ver, até agora, quasi nulla, algo prejudicial, da repartição criada desde 1920, para dirigir o combate ao flagello, no nosso paiz.

Finalmente tivemos a ventura de, na sessão transacta, ouvir a palavra autorisada do Chefe da Inspectoria da Lepra do Departamento Nacional de Saúde Publica, o eminente Prof, Ed. Rabello, que não discuitu propriamente a communicação que fiz a esta Academia e sim alguns dos artigos que, sobre o problema, venho publicando ha mais de seis mezes no „Correio da Manhã“.

Taes artigos, Sr. Presidente, consoante fiz sentir á Academia, destinados a sacudir a inercia dos governantes e a consciencia anesthesiada dos governados, são escriptos em linguagem vehemente, muitas vezes caustica, adequada á campanha de proselitismo que emprehendi, por ser a unica que, entre nós, ainda desperta a attenção das massas e a irritação dos dirigentes, conseguindo criar uma opinião publica, sem cujo assentimento nenhuma lei pode ter execução.

Já me vinha a experiencia da campanha pelo saneamento rural, cuja repercussão na consciencia nacional foi resultado da vehemencia, a par da verdade, com que a emprehendi. E para expor a

verdade sobre os nossos males e iniciar os remedios que julgo capazes de extinguilos, ou pelo menos reduzir ou attenuar os seus maleficios, não vacillo em affrontar as iras dos poderosos, os despeitos dos accomodaticios, a peor praga da nossa terra; a inveja dos incapazes de acção proveitosa, por se submeterem aos interesses subalternos, individuaes, regionaes e de grupos da politicagem; e sacrificio até amizades e sympathias, que contrariam a sinceridade, a justiça e a honestidade dos meus intuitos de regeneração physica e moral da nossa gente, nas mais deploraveis condições, castigada por crassa ignorancia, pelo alcoolismo e por uma avalanche de doenças contagiosas e transmissiveis, dentre as mais temerosas, que não levam o paciente ao leito, não o matam ou immunisam em dias, mas crucificam-no durante longos annos, lenta e progressivamente, e, peor que isso, degradam a raça, animalisam o individuo e desmoralisam a nação.

O inimigo do Brasil

V. Ex., Sr. Presidente, ha poucos dias, na sessão solenne commemorativa do aniversario desta benemerita Instituição, como de outras vezes, deliciou os numerosos ouvintes com uma peça maravilhosa pela forma, e sobretudo pelos conceitos verdadeiros que encerra. Ha muitos annos já, V. Ex. põe em foco os problemas do saneamento e da instrucção e educação, indicando-lhes solução e frisando serem basicos de uma nacionalidade respeitavel.

V. Ex., fallando em impostos, cujo producto fosse applicado exclusivamente no combate á ignorancia e á doença, disse com muito acerto: „Para este destino compulsorio não ha imposto mal recebido; é o tributo do patriotismo, equivalente ao que fosse lançado quando se annunciasse a invasão do territorio nacional pelo inimigo.“ E accrescenta: „Pois se elle já invadiu! E que inimigo!“ „A idade fecunda dos grandes ideaes, das grandes audacias, dos surtos e arrancadas, encontra a alma de 80% dos brasileiros completa-

mente impenetravel; os sentidos lhe darão gozos, talvez demasiados, mas não arranham um pensamento. Adolescencia e juventude nuas, virgens, ôcas, que descambam numa madureza apathica, servil ou inutil."

Isto não é phrase para impressionar apenas o auditorio, porque é uma dolorosa verdade, como a que proferiu o saudoso Miguel Pereira, quando declarou ser o Brasil um immenso hospital. Duas vozes da maxima autoridade, que em paizes bem governados influiriam decisivamente nos seus destinos.

O inimigo ahi está, dantes sorrateiro, a minar lentamente, mas progressivamente a nossa gente e a que nos vem de fora, desenvolvida a sua acção malefica em terreno feraz, pela ignorancia das massas e pelo relaxamento criminoso dos dirigentes; hoje, avassalador, multiforme e terrivel, degradando a nossa gente e a que importamos, desvalorizando o trabalho, arruinando a economia, produzindo a fallencia financeira e do character, escravizando, finalmente, á cubiça de outros povos, sequiosos de terras, um paiz de natureza maravilhosa, que só demanda direcção capaz e honesta para se transformar em nação soberana, que provoque o respeito, e não o menospreço e a cubiça, ou desejo de tuteila de outras.

Ninguém mais, Sr. Presidente, tem duvidas sobre a variedade, extensão e intensidade de graves endemias evitaveis, que nos castigam impiedosamente, umas de natureza aguda, com surtos epidemicos, mais ou menos violentos; outras de natureza chronica, as peores, sem que as medidas postas em pratica correspondam, em geral, á prophylaxia estabellecida para cada uma, e muito menos se extendam alem das capitaes dos Estados e de uma ou outra cidade, ficando em completo abandono as populações ruraes.

A lepra

Entre as doenças contagiosas, de character chronico, de evolução lenta, progressiva e cruel, de extrema gravidade, pela sua incurabilidade ou quasi incurabilidade, pela natureza das lesões que produz, maculosas, deformantes, mutiladoras, ulcerantes, insensibilisadoras, tornando horripilantes e temidas as victimas, destaca-se tetricamente a lepra — a filha mais velha da morte — que insidiosamente,

desde os tempos coloniaes, se estabeleceu no Brasil, e desde cerca trinta annos, tomou enorme desenvolvimento em cinco Estados, e extendeu os seus tentaculos a todos os outros.

Sem que em tempo algum se lhe creasse o minimo tropeço, o mal acompanhou, em crescente progressão, o augmento da população, pela natalidade e pela immigração, o desenvolvimento da viação terrestre, maritima e fluvial, e o urbanismo, filho de uma industria extemporanea, artificial, artificiosa, arteira e rendosa para os artistas que a exploram, e formidavel encarecedora da vida do consumidor, forçado ao uso dos seus productos por escorados num proteccionismo immoral.

Doença, a principio, dos escravos e dos desherdados da fortuna, pouco e pouco galgou as classes remediadas e ricas da sociedade, e desde então, não mais foi possível deter a sua marcha, que é hoje verdadeiramente alarmante.

Confinada até certo ponto em dois focos, um ao norte, constituido pelos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão; outro ao sul, pelos de Minas e S. Paulo, a lepra é, hoje, uma calamidade a que não escapa nenhuma região do paiz.

Parece que menos rapidamente se propaga nos Estados do nordeste, desde Bahia até Ceará, embora este ultimo já acuse cifra respeitavel de leprosos; mas nos demais Estados, a sua propagação se vae fazendo de modo assustador.

Causas da progressão geometrica da lepra

Muito tem concorrido para isso a exploração da borracha na Amazonia, cujo preço subiu consideravelmente, attrahindo para aquella região centenas de milhares de filhos do nordeste e numerosos de outros Estados e do estrangeiro; o desenvolvimento da cultura do café em S. Paulo, em Minas, no Paraná; a grande corrente immigratoria; o desenvolvimento ferroviario, o de estradas de rodagem para automoveis, o da navegação maritima e fluvial, que estabeleceram communicações rapidas, facilitando o movimento dos habitantes, ampliando o contacto dos leprosos innumeros adventicios, em optimas condições de receptividade.

E' muito concludente, sob este aspecto, a estatistica de Manãos — 1925 — feita pelo Serviço de Prophylaxia Rural do

Amazonas. Dos 575 leprosos recenseados naquella capital, apenas 158, ou cerca de 27,5% são amazonenses; os restantes 417 ou 72,5% são adventícios — 68 estrangeiros, e 349 ou 60,7% de filhos dos Estados do Nordeste, 148 dos quaes, do Ceará.

O Amazonas é um Estado cuja população adventícia, sobretudo de filhos do nordeste, principalmente do Ceará, variavel com o preço da borracha, é muito maior do que a autoctone.

Já no Pará, onde a população nativa é mais elevada do que a adventícia, as cousas são differentes. De 1223 leprosos recenseados por Souza Araujo, em 1922, eram estrangeiros 104 ou 8,5%; brasileiros 1119, dos quaes eram paraenses 704, ou 57,5%, cabendo 344 ou 28% aos filhos do nordeste até Bahia, 159 dos quaes do Ceará, 60 do Maranhão, Amazonas e Acre, e apenas 6 dos Estados do sul.

De outros Estados não possuímos dados com estes detalhes. Expondo-os, é nosso fito chamar a attenção para a importancia da immigração, como factor notavel de propagação da lepra descuidada, e quanta razão nos sobra para fallar na progressão geometrica, que vae tendo a lepra no Brasil, expressão que tanto contraria o nosso eminente consocio, Prof. Ed. Rabello.

Não fôra a abundancia da seringueira nativa nas florestas amazonicas, o preço elevado que alcançou a borracha, provocando affluxo consideravel de adventícios do nordeste, e a lepra não teria a extensão que adquiriu naquella região, se ficasse limitada aos nativos.

Matadouro humano

Em nenhum Estado, qual o do Amazonas, apesar das suas pessimas condições sanitarias, onde o impaludismo ceifa impiedosamente os habitantes, a progressão da população tem sido tão vultosa, graças ao affluxo, em massa, dos nordestinos, sobretudo dos intrepidos cearenses, que têm pago pesadissimo tributo de vida e de saúde áquelle matadouro humano.

Assim é que, segundo o annuario Estatistico do Brasil (1908-1912), a população do Amazonas, que era em 1872 de 57.610 habitantes, subiu a 147.915 em 1890; a 249.756 em 1900; a 358.695 em 1910; a 378.476 em 1912, cahindo a 363.166 em 1920, coincidindo essa diminuição com a queda do preço da borracha, e o exodo de

grande parte da população adventícia. Tambem no Pará o crescimento da população, soffre apreciavelmente a influencia manifesta dos adventícios, variavel com o preço da borracha. Havia 275.237 habitantes em 1872; 328.455 em 1890; 445.356 em 1900, subindo rapidamente a 657.453 em 1910 e a 983.507 em 1920.

O crescimento da população, na Amazonia, pela natalidade, é insignificante. Embora grande, é tambem espantosa a mortalidade infantil, e pequena a porcentagem dos nascituros que escapam á morte, desde a primeira infancia, e de outros muitos, depois de atravessarem essa primeira barreira da vida.

Em Santo Antonio do Madeira, quando lá estive em 1910, apostavam residentes naquella terra 10 contos contra dez mil reis, se eu encontrasse no mundo alguém nascido ali. Aqui, diziam, nunca criança alguma passou de um anno de idade. Como Santo Antonio do Madeira, ha por ali dezenas de localidades.

Infancia e immigração, factores de progressão da lepra

Ora, o Dr. Aben Athar, director do Instituto de Hygiene do Pará, Chefe actual do Serviço de Prophylaxia Rural e scienista patricio de justificado renome, tem demonstrado, com solida argumentação e dados seguros de observação, que a lepra, nas localidades de velha endemicidade leprosa, é doença da infancia, até os vinte annos, entre os nativos, e dos adultos; alem dessa idade, entre os adventícios.

Numa estatistica de 1317 leprosos registrados até 1923 no Pará, contavam-se 757 paraenses natos, e 560 adventícios. Entre os paraenses natos, manifestaram a doença entre 1 e 20 annos 617, ou 81,5%, observando-se exactamente o contrario entre os adventícios, nos quaes a lepra se manifestou em 457 individuos, ou 81,6% dos casos, depois dos 20 annos de idade.

Acredita o Dr. Aben Athar „numa auto-vaccinação gerada por inoculações pequenas e frequentes, que explica a immunidadade dos adultos nativos, immunidadade que parece poder-se inferir da rari-dade, entre elles, dos casos de lepra nesse periodo de vida.“

Para corroborar ainda mais a sua observação, o Dr. Aben Athar resalta a circumstancia de, em localidades do interior do Pará, como Santarem, Obidos, Cametá,

Acará, Vigia, onde a lepra é tão antiga como em Belem, mas onde é insignificante ou nulla a entrada de adventícios, a doença ter estacionado ou retrogradado, ao passo que se intensificou e se intensifica constantemente em Belem, onde é apreciavel e constante o affluxo de estrangeiros, e grande o de adventícios nacionaes, sobretudo do nordeste brasileiro.

Emquanto em Belem, naquella epoca, o coefficiente era de 5,5 leprosos por 1000 habitantes, no resto do Estado não passava de 0,44.

E termina o Dr. Aben Athar: „*Não ha duvida que a densidade leprosa cresce com a immigração.*“

Chamo a attenção para o facto, de importancia capital no desenvolvimento da lepra, num paiz vasto e novo, cuja prosperidade depende, em grande parte, da immigração estrangeira.

O crescimento da população pelos adventícios é sobretudo notavel nas capitães dos dois Estados, exactamente onde a lepra se tem desenvolvido de modo aterrorador.

Manáos, em 1872 contava 29.334 habitantes; 50.300 em 1900; 80.931 em 1912, cahindo a 75.700 em 1920.

Belem contava 50.064 habitantes em 1890; 96.560 em 1900, elevados a 190.000 em 1910, e a 275.000 em 1912, cahindo para 236.400 em 1920.

A capital do Amazonas conta 20%, e a do Pará 24% da população dos respectivos Estados.

Dos 575 leprosos recenseados em Manáos pelo Serviço de Prophylaxia Rural 365 são habitantes da capital, os restantes 210 são provenientes de todos os municipios do Estado.

Dos 2.200 recenseados no Pará, cerca de 400 são do interior, os demais da capital, incluídos os 600 albergados no Tocumduba e no Prata.

Estou me utilizando exclusivamente de dados officiaes, e elles proprios depoem a favor da minha affirmacão da tremenda calamidade que pesa sobre o Brasil, e dos factores de progressão geometrica do horrivel flagello.

E' que naquelles Estados tem havido o proposito sincero de uma estatística rapida e o mais approximada possivel da realidade, sem nenhum intuito de occultar detalhes, ou de justificar falhas e des-casos dos poderes publicos.

O maior mal do extremo norte

A situação ali é apavorante. No relatório de 1925, o Dr. Samuel Uchôa, Chefe da Prophylaxia Rural no Amazonas, diz acreditar que o censo eleve a 1.000 a cifra de leprosos, pois ainda não haviam sido percorridos varios rios, que contam grande numero de povoações e seringas, fortemente infectados. „O mal de Hansen, diz elle, é o maior mal do Amazonas, é a mais tremenda realidade que paira sobre este povo. Tempo virá em que o combate á lepra consumirá rios de dinheiro numa grande campanha que se estenderá pelo Estado inteiro, rio a rio, cidade a cidade, seringal a seringal.“

Em outra passagem: „Amigos do Governo são aquellos que dão opinião sincera sobre os problemas que lhes são inherentes ou da esphera de sua competencia, visando apenas o seu dever e o bem estar das collectividades.“

Não é de hoje o meu grito de alarma contra o mais brutal inimigo. Venho reincidir no protesto de solicitar as vistas dos governos para a lepra, que se espalha vertiginosamente pelo Estado inteiro. Ha vinte ou trinta annos era rarissimo encontrar-se um caso, segundo referem testemunhos insuspeitos.

Souza Araujo, no seu notavel trabalho — Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no E. do Pará (1922) — diz textualmente que em Belem convive-se obrigatoriamente com leprosos em toda parte, até nos theatros e salões.

O Dr. Atualpa Barbosa Lima, no relatório já citado, tem as seguintes passagens: „Pelo exposto, vê-se que o Ceará está contaminado de lepra de norte a sul, de leste a oeste. Temos focos espalhados por todos os recantos do Estado, focos que augmentam dia a dia, criando para nós um futuro sombrio.“

O Dr. Salvio de Mendonça, encarregado do serviço da lepra no Maranhão, no ultimo relatório de 1925, refere-se a 653 casos recenseados em 20 municipios, mas diz adiante: Anajatuba, Vianna, Caxias, S. Bento e S. Luiz e as respectivas irradiações são os focos de lepra no Estado, onde são conhecidos 600 doentes e onde existem mil provaveis, em grande porcentagem de contaminações.“

Em outra passagem: „Existem 653 leprosos conhecidos e mil provaveis, na exi-

gencia de isolamento e de vigilancia conveniente."

Outra passagem: Em S. Luiz (capital do Estado), onde existem 300 leprosos recenseados e talvez um terço mais desconhecido, é assustador o numero de doentes novos que apparecem diariamene ao dispensario, e em quem se busca facilmente o meio de contagio. . . A cada passo encontra-se o lazaro, e todos os dias se verificam novas contaminações. Mais alem: „Sem ser a primeira vez e certamente nem a ultima, digo que a lepra no Maranhão é o maior perigo da collectividade, e é o maior problema de saude publica a resolver."

Estas citações, Sr. Presidente, vêm tambem á guisa de resposta ao que aqui se allegou com palavras desse mesmo relatório do Dr. Salvio de Mendonça, para confundir-me, por haver dito, em artigo, que a previsão de mil leprosos no Maranhão, já terá sido elevada ao dobro.

Eu continuo a assim pensar, Sr. Presidente. O Estado do Maranhão conta 54 municipios. Os 653 leprosos recenseados, ou conhecidos até o anno passado, são de 12 municipios: oito municipios mais foram percorridos, faltando ainda 34. E só nos municipios de S. Luiz, Anajatuba, Vianna, Caxias e S. Bento (5) e suas irradiações são conhecidos 600 leprosos, existindo mil provaveis, em grande porcentagem de contaminações, diz o Dr. Salvio Mendonça.

Deante disso é escusado querer-se atenuar a extrema gravidade da situação.

Vasadouros da lepra

Amazonas, Pará e Maranhão têm sido, em grande parte, o vasadouro da lepra nos Estados do Nordeste, como Minas e S. Paulo, têm sido nos de Matto Grosso, Goyaz e nos de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Se todos os adventicios, que contraem a lepra na Amazonia, lá ficassem, muito mais elevada seria a cifra de doentes, já tão aterrorisante, mas não é assim. Numerosos leprosos, com o mal á vista, outros com elle latente ainda e occulto, voltam aos seus penates, e vão formando novos focos, em meios virgens, onde o mal se estabelece e se desenvolve, sem peias — em progressão tanto mais apreciavel quanto maior e mais densa fôr a população, e maior a população infantil e a

adventicia, de nacionaes ou de estrangeiros.

Esses factores encontram-se reunidos em todos os Estados do Sul, principalmente nos de Minas e S. Paulo, onde ainda accresce o de grandes facilidades de communicações.

A esse proposito diz o Dr. Atualpa Barbosa Lima, incumbido do Serviço da lepra no Ceará, no relatório de 1925: „A historia da lepra em quasi todas as cidades cearenses onde estabeleceu seus arraiaes, é uma só e unica. A principio um ou dois casos provindos da Amazonia, que se encarregam de irradiar o mal de Hansen pelas pessoas sadias do lugar. Assim foi em Acarajú, em Sobral, em Jaguaribe-Mirim, em Ipú e na propria Fortaleza. Os doentes aboletavam-se entre os seus sem os menores cuidados de hygiene e prophylaxia. Annos depois, em vez de um eram tres e quatro focos, que se iam multiplicando e espalhando.

O mesmo facto se observa nos outros Estados do nordeste

Mas quero insistir na progressão da lepra, para o que vou me utilisar de factos relatados em relatorios officiaes pelos medicos encarregados desse serviço nos Estados.

O calculo de progressão, em media, de 5:1 em 20 annos, ou de 1:1 de 4 em 4 annos, é meu, baseado, de facto, na opinião autorisadissima de Souza Araujo, de que um leproso representa pelo menos 6 novos em cada geração.

Não conheço, no Brasil, a não ser Paes de Azevedo, nenhum outro medico, que se tenha dedicado com tanto empenho, com tanta paixão, com tanto exclusivismo ao estudo da lepra e á solução que se lhe deve dar no nosso paiz, quanto Souza Araujo, que a essa paixão, allia grande cultura scientifica, intelligencia esclarecida, formidavel capacidade de trabalho.

Deve ter fundamento o seu conceito. Se como affirma o Prof. Rabello nenhum outro leprologo antes de Souza Araujo se referiu a essa progressão, não é isso motivo para que se não analyse ou não acceite. Não ha affirmacão, conceito ou opinião, que não tenha sido emittida por alguem em 1.º lugar, para ser consagrada ou não por outros.

Porque não ha de a observação do preclaro patricio, profundo conhecedor do assumpto, ser acatada e esposada? Por

não ter sido feita anteriormente por algum leprologo estrangeiro de nome arrevesado?

Essa razão não me satisfaz. Mas vamos aos factos, Sr. Presidente.

Factos concludentes

Conta o illustre Dr. Salvio de Mendonça, inspector rural e representante da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, no E. do Maranhão, no seu relatorio de 1922, o seguinte facto: „Em 1908 não havia lepra em Alcantara, quando lá chegou, contaminado da molestia um enfermeiro de um leproso abastado do Pará. Esse individuo tinha em recompensa do seu sacrificio larga pensão em dinheiro, e vivia folgadoamente ali, onde se fez amigo de todos e figura indispensavel nas reuniões e festas familiares e sociaes. Foi de então que começou a lepra naquella cidade, de modo mais ou menos conhecido. Ainda mal se completavam cinco annos de sua chegada em Alcantara quando appareceu o primeiro caso local na pessoa de um seu amigo e companheiro de festas, com o qual privava; logo depois em uma decahida por elle frequentada.

Dois annos depois, manifestou-se a molestia em um menino que fôra seu vizinho e com quem brincava constantemente.

Com mais dois annos contrahia a lepra a mãe desse menino, um anno depois o irmão mais velho, e decorridos mais tres annos, as duas irmãs mais novas.

Dahi por diante continuou a propagação do mal a outras pessoas, e tal foi que num curto praso de 14 annos, já foram verificados 14 casos.“

No relatorio de 1925, o Dr. Salvio de Mendonça, já dá para Alcantara — 24 casos de lepra.

De 1 caso em 1908, brotaram 24 no fim de 17 annos.

Pelo meu calculo, tão malsinado pelo Prof. Rabello, deveriam ser apenas 8, entre vivos e mortos.

Ouçamos agora o Inspector do Serviço de Lepra no Ceará, Dr. Atualpa B. Lima. Diz elle no relatorio de 1925: „Em Jaguaribe Mirim, em 1904 havia dois unicos doentes; hoje, são mais de quarenta, afóra uns 60 suspeitos.

Pelo nosso malsinado calculo não deveriam passar de 24, entre vivos e mortos.

Continúa o Dr. Atualpa B. Lima. Em Sobral, em 1912, havia tres casos de morféa* hoje (1925) subiram a 29. Pelo cal-

culo malsinado não deveriam passar de 8 vivos.

Quanto á cidade de Fortaleza, o illustrado Barão de Studart assignalava em 1898 a existencia de 32 casos, que, segundo o Dr. Carlos Ribeiro subiram a 68 em 1918, e hoje, pelo nosso censo, a 151.“ Neste caso falhou o nosso calculo, pelo qual a capital do Ceará devia contar em 1925, 240 leprosos.

E' que elle não representa sinão uma media da progressão do mal, dependente de factores diversos, variados, taes: a densidade da população, as facilidades de communicações, o grão de educação hygienica, a humidade e a affluencia decisiva da corrente immigratoria, nacional ou estrangeira, e da natalidade, quando não perturbada por grande mortalidade da infancia, como é o caso da Amazonia e de Fortaleza.

O impaludismo, a opilação, o alcoolismo e a ignorancia causam verdadeira devastação entre as crianças, roubando assim á lepra um dos factores da endemicidade, supprida ali pelo abundante e continuado affluxo dos filhos do nordeste brasileiro.

Não fôra a apavorante mortalidade infantil nos Estados do extremo norte e a cifra de leprosos, que já é ali aterrorisante, seria superior duas ou tres vezes á verificada até agora.

Crianças nativas, escapas á morte e adventicos nacionaes ou estrangeiros, constituem a lenha que alimenta a fogueira da lepra.

Os dois factores, ou um ou outro predominante, tornam maior a sua progressão.

Havendo o estupim, que é o leproso, e abundancia de combustivel que são as crianças e os adventicos, a fogueira se ateia com violencia, tanto mais, quanto maior o descaso pelo problema.

Não pode, nessas condições, deixar de ser geometrica a progressão do mal no Brasil.

Minas e S. Paulo

Minas e S. Paulo, que contam mais de um terço da população do paiz, são velhos focos de lepra, viveiros de leprosos livres na faina de todos os misteres, em commercio de toda especie, com toda gente.

A população de S. Paulo, de 1900 a 1920 duplicou; a de Minas cresceu 63%, não só pela natalidade, como pela immigração nacional e estrangeira, pelo desenvolvimento notavel da agricultura, da pe-

cuaria, da industria, da viação ferrea e de rodagem, esta ultimamente numa verdadeira vertigem após o apparecimento do automovel Ford.

Percorre-se, hoje, de automovel, em poucos dias, quasi todo o Estado de S. Paulo, immensas regiões de Minas, do Paraná, de Matto Grosso e de Goyaz. Multiplicaram-se as cidades e villas, nucleos de concentração de povo e chamarizes de leprosos.

Minas e S. Paulo possuem todos os factores optimos de propagação da lepra: clima favoravel, grandes e numerosos nucleos de população, com facil intercambio, apreciavel natalidade, não prejudicada por mortalidade infantil, grande e constante corrente immigratoria, não só de adventicos nacionaes como estrangeiros, a par, até agora, de completo descaso pelo problema da lepra.

Porque motivo, pois, não ha de ser nestes Estados mais forte, ou pelo menos, igual á dos Estados do extremo norte, a marcha do horrivel flagello?

Nos de lá mingua um dos factores da endemicidade — a infancia — que não falta nos de cá, além do combustivel immigratorio, este commum aos dois grandes focos. Lá são muito poucos, a grandes distancias, e pobres de população, as cidades e villas, além de escassos e demorados os meios de communicação, que nos de cá abundam, com populações muito maiores, e communicações, que se ampliam e se aperfeiçoam dia a dia.

O unico factor que nos dois Estados contrabalança muito pouco os da propagação do mal, é uma relativa e limitada educação hygienica do povo, em algumas regiões, inexistente no extremo norte.

Coefficiente de leprosos patentes

Ora, o-coefficiente de leprosos patentes no Pará, Amazonas e Maranhão, em bloco, pela estatistica até agora feita, e previsão segura do que ha a fazer, é de 2 por mil habitantes.

Porque ha de ser inferior o de Minas e S. Paulo, onde só ha motivos para ser maior?

E já agora, Sr. Presidente, vamos abordar a questão da cifra de leprosos patentes no Brasil, que avalio em 34.000, de que até agora se acham recenseados pela Inspectoria da lepra, apenas 11.000, depois de quasi seis annos do seu inicio.

Eu disse que tal serviço tem andado a

passo de kagado, emquanto a lepra corre como lebre acossada.

De facto, Sr. Presidente, em outubro de 1922, perante a Conferencia Americana da Lepra, aqui reunida, o Dr. Sergio de Azevedo, pela Inspectoria da Lepra, apresentou uma estatistica de 7.026 casos verificados, fallou em 4.900 provaveis, e, aventando possiveis causas de erro, calculou entre 13.000 a 15.000 o numero de leprosos do Brasil.

Em julho de 1923, o nosso eminente consocio, Prof. Ed. Rabello, como delegado do Brasil á 3.^a Conferencia Internacional da Lepra, reunida em Strasburgo, apresentou áquella assembléa uma estatistica, onde figuramos com 7.224 leprosos conhecidos, declarando S. Ex. que o censo continuava e previa-se um maior numero de doentes.

Decorridos seis annos do inicio do censo temos a declaração feita neste recinto, de que o censo conta agora 11.000 leprosos.

Ora, Sr. Presidente, sem fugir aos dados officiaes, vamos analisar esse censo, a passo de kagado.

Ha, segundo relatorios de que possuo copias, e declaração autorisada aqui feita, os seguintes leprosos recenseados até Dezembro de 1925:

Amazonas	691
Pará	2.300
Maranhão	653
Ceará	428
Pernambuco	117
D. Federal	1.243
S. Paulo (Serviço Sanitário do Estado)	4.115
Paraná	357
Total.....	10.109

Mas da estatistica apresentada á Conferencia de Strasburgo, constam mais os seguintes:

Piauhý	20
R. G. do Norte	5
Parahyba	13
Alagôas	35
Sergipe	13
Bahia	33
Esp. Santo	8
Santa Catharina	78
R. Gr. do Sul	2
Minas	601
Goyaz	2
Matto Grosso	50
Total.....	865

Perfazem as duas parcellas a somma de 10.974 leprosos, ou apenas menos 26 da que foi aqui declarada.

Em tres annos, verificaram-se apenas mais 3.776 leprosos em todo o paiz, continuando Minas a figurar com 601, quando para maior numero do que este não é necessario sahir de Bello Horizonte e dos municipios limitrophes. Foi naturalmente o que aconteceu.

Dispensarios chamarizes

Nas capitães de todos os Estados, onde funcionam delegados da Inspectoria da Lepra, fundaram-se dispensarios para tratamento de leprosos, sem a providencia previa de um estabelecimento apropriado para recolher os doentes.

Não só os nellas residentes, como numerosos outros do interior apresentaram-se na esperanza de cura ou de melhora do seu estado, e assim as capitães e cidades mais proximas se encheram de leprosos, que vivem na maior promiscuidade com as suas grandes populações.

Um censo, morosissimo, que, com excepção do do Pará e Amazonas, em 6 annos, não conseguiu recensear ainda um terço de leprosos do paiz; e a diffusão do mal nas grandes agglomerações tem sido, por emquanto, a acção negativa da Inspectoria da Lepra e das suas succursaes nos Estados.

Leprosos diplomados

Das palavras do meu illustre contraditor se deduz que não devo argumentar sinão com dados officiaes, não devo, na minha campanha, utilizar-me sinão da cifra de leprosos registrados pela Inspectoria da Lepra, dos que receberam o diploma ou a ficha de leproso daquella Inspectoria ou de algum serviço sanitario, como o de S. Paulo.

Minas, depois de seis annos de inicio do censo não conta por emquanto mais de 601 diplomados. Só estes são leprosos. Os muitos milhares restantes, embora convencidos da doença, não o são. Sómente depois de matriculados, examinados, aprovados pela Inspectoria da Lepra, e de receberem o diploma, é que podem ser contados como leprosos.

O mesmo se dá em qualquer outro Estado. Nada valem os diagnosticos medicos, as informações fidedignas, nem

mesmo as palavras e previsões dos chefes de serviços de lepra nos Estados.

O de Minas, em artigo no „Diario de Medicina“, já admite naquella Estado a existencia de 10.000.

Igualmente o Director do Serviço Sanitario de S. Paulo, declarou no Rotary Club, em sessão de Janeiro deste anno, ser de 2 por mil habitantes o coefficiente de leprosos naquella Estado, que contando mais de cinco milhões de habitantes, posue, portanto, segundo o Director do Serviço Sanitario do Estado, mais de 10.000 leprosos.

O Director de Hygiene do Estado de Minas, que é tambem ali Chefe do Serviço de Proph. Rural, no relatorio de 1921, falla no „notavel incremento que vae tomando o mal, como poderá *dar uma idéa* a estatistica fornecida pela nimia gentileza do Dr. Teixeira de Freitas (Delegado do recenseamento em Minas). E diz assim: „O testemunho proprio de quantos lidam nessa commissão (de Prophylaxia Rural) é de todo o dia nos postos que temos espalhados no Estado.“

No relatorio de 1922, eis o que diz o mesmo director: „De ha muito e de alguns pontos do Estado vem se alteando a grita contra a extensão da lepra, que vae contaminando familias inteiras, invadindo povoações e villas de certas regiões, onde já deixa de constituir excepção encontrar-se o visitante com mutilados pela molestia ou com doentes de forma cutanea mais florida, em perambulação calma e normal pelas ruas, entregues a misteres, muitas vezes de concurrencia para a vida local ou das adjacencias. Não rareia a noticia de que alguns outros, em identicas condições, empregam a sua actividade na industria do leite e seus derivados, na fabricaçaõ de farinhas, na faina das xarqueadas, tendo sido mesmo denunciados casos de amas leprosas aconchegando ao seio creancinhas que lhes são ignorantemente confiadas pelas inscientes mães.“

A lepra devasta o Estado de Minas

O Dr. Gomercindo do Couto e Silva, que dirigiu durante alguns annos o Hospital dos Lazaros de Sabará, diz com toda a segurança no seu trabalho — A lepra em Minas — (1918): „Se uma estatistica se fizesse, methodica e segura, todos se alarmariam deante da *immensa calamidade*, que é a lepra em nosso Estado. Sómente

quem, como nós, o tenha percorrido em diversas direcções, e mais, tenha tido contacto com a população não abastada, pode avaliar o *espantoso desenvolvimento* da terrível molestia que *assola* o territorio e *parece querer tragar a população num horivel sorvedouro*.

Em outra passagem desse trabalho lê-se o seguinte: „Uma affirmativa em contrario talvez fosse lisonjeira e agradável aos espiritos accommodaticios; seria, porém, um crime não declarar que *a lepra devasta o Estado de Minas*.“

E mais: „A urgencia da campanha anti-leprosa no E. de Minas é um corollario insophismavel da quantidade de morfeticos que existem nelle: é ainda uma sequencia obrigatoria do *desenvolvimento assustador* da lepra neste recanto do Brasil.“

Todos estes testemunhos competentes e autorisados de nada valem para a Inspectoria da Lepra, que só considera — leprosos os que recebem della o diploma, depois de examinados e fichados na séde ou nas succursaes dos Estados.

Quem não estiver fichado na repartição, e não houver recebido della o diploma, não pode ser considerado leproso, ainda que tenha lesões características, insophismaveis, e o diagnostico de especialistas.

No estudo comparativo com outros paizes onde a lepra é endemica, só devemos nos utilizar da estatistica da Inspectoria da Lepra. Tudo que sahir disso é fantasia.

Diz o Prof. Rabello que a cifra pode attingir a que dou, pode ser inferior, ou ultrapassal-a, mas que por emquanto não nos devemos utilizar sinão da que está feita.

Mas no andar vagaroso em que vae a estatistica official, quando chegaremos a um resultado approximado da verdade?

Cerca de 4.000 leproses por anno

Nunca, Sr. Presidente, porque em cada anno surgem novos casos (calculo em mais de 3.000, actualmente). Dentro em pouco, pela multiplicação dos contaminantes serão mais de 4.000, e assim em seguida, numa progressão geometrica, que tanto aborrece nosso eminente consocio.

Eu, porém, continuo rebelde aos conselhos, e a aceitar os testemunhos que apontei, e o meu proprio, pelo conhecimento pessoal dos Estados de Minas, de S. Paulo

e de immensas regiões de todo o paiz, para calcular com muita approximação da realidade em 34.000, a cifra actual de leprosos patentes no Brasil.

Já me referi abundantemente aos tres Estados do extremo norte, para os quaes dou a cifra de 4.500 leprosos, aliás muito proxima da que até agora foi verificada pelos Serviços da Inspectoria da Lepra.

Vejamos agora S. Paulo e Minas.

Lepra em S. Paulo

No boletim mensal de Janeiro deste anno, da Estatistica Demographo-Sanitaria de S. Paulo, encontra-se á Pag. 40, um mappa do Estado, com a discriminação dos municipios, onde se estabelece o coeeficiente da lepra de cada um, por 100.000 habitantes, desde 10 a mais de 300, calcado ainda no recenseamento iniciado pelo Dr. Benigno Ribeiro em 1920 e terminado em 1923.

O mappa é uma só mancha de diferentes tons, não havendo um só municipio indemne da molestia, estando em maior numero os que têm o coeeficiente de 80 a 100, de 100 a 150 e de 150 a 200 morféticos por 100.000 habitantes, havendo os desde 250 a 300, e de mais de 300.

A lepra avassalou todo o Estado, attingiu todas as classes da sociedade.

O Dr. Benigno Ribeiro diz que „presenciou, atravez do Estado, scenas tetricas de horror em torno da lepra; presenciou a gravidade do mal, a sua disseminação por factores profusos, propagando-se o morbus a todas as camadas sociaes, invadindo todas as profissões.“

Este anno, o Director do Serviço Sanitario declarou ao Rotary Club ser de 2 por mil ou de 200 por cem mil habitantes o coeeficiente medio da lepra naquelle Estado.

A primeira autoridade sanitaria do Estado não commetteria a leviandade de semelhante affirmação sem estar escudada em solidas provas. Ora, contando, actualmente, S. Paulo mais de cinco milhões de habitantes, ha ali mais de 10.000 leprosos, o que não é de extranhar, dada a antiguidade do mal espalhado em todo o territorio e a conjugação de todos os factores de endemicidade leprosa, que já indicamos.

Finalmente, na mensagem deste anno lida pelo Presidente do Estado perante o Congresso, diz S. Ex.^a: „E' geral a convicção da necessidade *immediata* de agir,

desde que se tornaram conhecidos ao censo dos doentes, a *gravissima* diffusão do mal no Estado, e o consequente perigo a que nos expõe qualquer hesitação no *combate energico e pertinaz* ao mal.

„Ascendem os leprosos de S. Paulo a 5.000 contados e fichados, e o numero total se elevará presumivelmente a muito mais.“

„Com effeito, nada mais eloquente que essa revelação tristissima. Só a execução de um programma completo de acção prophylactica logrará dominar o *colossal foco* de infecção, e nesse proposito deve o Estado empenhar todas as suas energias.“

E' o proprio presidente do Estado que, sem se ater á cifra de leprosos contados e fichados, declara que ella deve ascender a *muito mais*, constituindo um *foco colossal* de infecção, que urge dominar.

Oxalá quizesse o governador de Minas usar de igual franqueza e lealdade!

Sr. Presidente, vê V. Ex. que não me utilizei de uma só das dezenas de informações particulares, que possúo, de collegas e leigos de Minas e S. Paulo, limitando-me ás que se encontram em documentos officiaes.

Se nada disso tem valor para a Inspectoria da Lepra, vale seguramente para o povo, que sabe não ter eu o menor intuito nem interesse em denegrir a nossa terra, e sim libertal-a de um flagello, mais temeroso ainda do que os muitos que a incuria ou o descaso dos dirigentes deixa campear livremente.

E' facil e mais intuitivo para os que conhecem bem aquelle Estado, dividido em 216 municipios, distribuir os leprosos, por grupos de municipios, com a media de doentes dos municipios de cada grupo, disso resultando o seguinte quadro:

N.º de Municipios	Media de leprosos de cada municipio	Total
10	150	1.500
10	100	1.000
15	80	1.200
30	60	1.800
30	50	1.500
45	40	1.800
40	30	1.200
20	20	400
16	15	240
216		10.640

E' bem possivel que os paulistas que conhecem bem o seu estado e tiverem a

atenção voltada para a lepra, achem muito deficiente este quadro.

Lepra em Minas

Pois bem, Sr. Presidente, Minas está nas mesmas condições de S. Paulo. O mappa do Estado, depois de feito o recenseamento, será uma só mancha de tons variados.

Não ha ali um só municipio em que os leprosos se contem por unidades. Em todos elles se contam por dezenas, e em muitos por centenas.

A lepra devasta o Estado de Minas, de norte a Sul, de leste a oeste, e parece querer tragar a população num sorvedouro horrivel.

Ha regiões do Estado — o Sul, o Oeste e o Triangulo — onde as manchas carregadissimas, entre outras, pouco menos carregadas, se estenderão pelo mappa do Estado numa successão aterradora.

O Estado de Minas conta 220 municipios, que podem ser distribuidos, por grupos, em relação á quantidade media de leprosos, no seguinte quadro:

Municipios	Media de leprosos de cada municipio	Total
15	150	2.250
15	100	1.500
20	80	1.600
25	70	1.750
35	50	1.750
40	40	1.600
50	30	1.500
20	20	400
Total 220		Total 12.350

Note-se, Sr. Presidene, que tanto no quadro de S. Paulo, quanto neste de Minas, estou me referindo á media de leprosos existentes nos municipios, não apenas os que se vêm nas cidades, villas e arraiaes.

Nelles se incluem, tanto os que esmolam nas ruas, quanto os que se entregam ao trabalho na lavoura, nos officios diversos e em todas as profissões — os pobres, os remediados e ricos.

Duvido que quem quer que conheça bem os dois Estados, possa pôr em duvida estas medias, que, infelizmente, a meu ver, estão aquem da dolorosa realidade.

Governo e autoridades sanitarias de Minas têm tanta certeza da calamidade da lepra, que lá se projectaram tres colonias para leprosos, uma para 1.500 leprosos, nos arredores de Bello Horizonte e duas outras,

para 500 cada uma, no norte do Estado, uma, e outra na Zona da Matta.

São projectos de quatro ou cinco annos, que até hoje não tiveram execução.

Teima o governo de Minas em só apontar 600 leprosos, e projecta leprosanos para 2.500, nas zonas relativamente menos infectadas.

Quanto serão precisos para isolar os muitos mais numerosos das regiões do Sul, do Oeste e do Triângulo?

Assim, pois, Sr. Presidente, tudo nos induz á certeza da existencia de, pelo menos, 23.000 leprosanos nos Estados de Minas e S. Paulo, e de 4.500 nos do Amazonas, Pará e Maranhão, com a somma, nos cinco Estados, de 27.500 morfeitos, para uma população de 14.600.000 habitantes ou mais de 15% da verificada em 1920, com o coefficiente, portanto, de 184 leprosanos por 100.000 habitantes, superior mais de tres vezes ao das Indias, que, mesmo que dobremos o numero de 102.000 da estatistica de Rogers, para 204.000, como quer o Prof. Rabello, será de 54 leprosanos por 100.000 habitantes.

Para completar as 34.000 do meu calculo, faltam apenas 6.500 distribuidos pelo D. Federal, territorio do Acre e mais 15 Estados, cabendo a cada um, em media, 383 leprosanos, quando só o D. Federal conta mais de 1.300 conhecidos, afóra os desconhecidos.

Não vejo, Sr. Presidente, onde está o exagero do meu calculo.

O Prof. Rabello observou que o meu coefficiente é defeituoso por que feito sobre 30 milhões do recenseamento realisado em 1920, quando hoje devemos contar, segundo o illustre Dr. Bulhões Carvalho, 35 milhões de habitantes.

Aceito a advertencia e reduzo o coefficiente a 97, em vez de 110 leprosanos por 100.000 habitantes no Brasil, em bloco.

Ainda assim, ficamos 80%, acima do das Indias, que será de 54, dobrado o numero de leprosanos da estatistica de Rogers.

Dolorosa realidade

Não ha como encobrir a dolorosa realidade, a extrema gravidade da nossa situação relativamente á calamidade da lepra. Melhor será confessar, como fez o Presidente de S. Paulo, ser *gravissima* a diffusão do mal.

Eu estimaria sinceramente estar em erro, e ficaria contente se me convencessem

ser diminuta a propagação da lepra no nosso paiz, e satisfactorias as medidas postas em execução.

Infelizmente, Sr. Presidente, o meu inquieto sobre o assumpto, e as allegações aqui feitas, reforçaram a minha convicção de que a situação é gravissima e, até agora, demoradas, falhas, nullas e até contraproducentes as medidas adoptados para dar combate ao flagello leproso.

Erros de diagnostico

Sr. Presidente, foi aqui allegado que não é facil o diagnostico da lepra, e que até medicos confundem-na ás vezes com outras dermatoses.

Dahi a não confirmação de 36% das duas mil e tantas notificações levadas á Inspectoria, como casos positivos ou suspeitos de lepra.

Isso foi dicto para mostrar que não nos devemos impressionar por informações de medicos do interior e muito menos de leigos, que ás vezes confundem a lepra com outras manifestações da pelle.

Tal argumento não tem valor, porque para contrabalançar os 36% de notificações negativas, a Inspectoria deve ter *diplomado* muitos leprosanos, não notificados, que se apresentaram espontaneamente; ha de haver muitos outros, que não procuram medicos nem a Inspectoria ou suas succursaes nos Estados; outros tantos em tratamento, com diagnostico de outra molestia; e sabe Deus quantos, em tratamento da lepra e não notificados; e innumerous outros, com a molestia incipiente, ou latente, com ligeiras lesões inapparentes, que passam despercebidas a toda gente e ao proprio paciente.

Estou certo de que é maior a porcentagem dos não registrados pelos motivos apontados do que a dos notificados, cujos diagnosticos foram negativos.

O illustre Inspector da Lepra do Serviço Sanitario de S. Paulo, Dr. José Maria Gomes, em substancioso artigo publicado no „O Saneamento“, de Fevereiro deste anno, sobre o diagnostico precoce da lepra, aponta com muito fundamento os erros de diagnostico, como *causa coadjuvante da lepra*, e accentúa que tanto „*mais elevada é a posição social do individuo*, maiores são as escorregadelas para estados morbosos que tenham quaesquer symptomas communs com a lepra.“ E accrescenta: „O muco nasal negativo, que é no emtanto,

a regra na lepra nervosa, ajuda tambem a desviar o espirito clinico para outros symptomas visinhos. Deste modo a perda de tempo é incompensavel porque collide com a *única possibilidade de cura* — o diagnostico precoce.

Cita Lie e Cecil Cook, notaveis leprologos, que attribuem ao desconhecimento entre os medicos, em geral, dos primeiros symptomas da doença, a sua persistencia ainda na Noruega e Australia.

Termina o artigo com uma relação de vinte casos de lepra com diagnosticos errados de syphilis, nephrite, urticaria, callo infeccionado, erysipela, metrite, etc. verificados no Posto Experimental, annexo ao Instituto de Hygiene de S. Paulo.

Chamo particularmente a attenção da Academia para a observação do Dr. José Maria Gomes, de serem mais frequentes os erros de diagnostico da lepra, quanto mais elevada a posição social do individuo.

Invasão pela lepra de todas as classes sociaes

Tenho insistido na minha campanha anti-leprosa no fato evidente, de não ser mais a lepra, entre nós, como outrora, uma doença quasi exclusiva das classes ignorantes e desherdadas da fortuna. Ha muito ella attingiu as classes remediadas e ricas, e dahi a sua enorme diffusão, porque, ao passo que os miseraveis são repellidos e obrigados a se isolarem em recantos afastados, aquellas ficam no seio das respectivas familias, entregam-se a todos os misteres, e são tolerados por toda a gente.

Ha leprosos medicos, advogados, engenheiros, magistrados, negociantes, industriaes, fazendeiros, funcionarios publicos, chefes politicos, exercendo livremente as respectivas profissões e cargos.

Em outras profissões mais modestas, não ha uma só que não conte numerosos leprosos.

Temos disso o testemunho dos chefes de serviços sanitarios e dos Inspectores medicos, delegados da Inspectoria da Lepra.

Diz o Dr. Alfredo da Matta, do Amazonas: „Temos verificado os casos de lepra em todas as camadas sociaes, da lía á cumiada.“ Já citamos Souza Araujo, que diz ser, em Belém, obrigatorio o convívio dos leprosos, até nos theatros e salões.

O Dr. Salvio de Mendonça, do Maranhão: „O que mais nos impresionou da molestia no Maranhão foi o estado social dos

doentes, que ameaça a população de uma grande extensão do mal.

„Em S. Luiz (Capital do Estado) encontra-se leproso desde o mendigo que pede o tostão até o abastado, rico de fazendas e fabricas. *O perigo está mais no estado social dos doentes do que no numero delles.*

O Dr. Ataulpa Barbosa Lima, do Ceará, diz no relatorio já citado: „O leproso dissemina á larga os seus bacillos sem que delles se afastem os que com elle habitam. Ha leprosos hoteleiros, commerciantes, professores, estudantes, funcionarios publicos, espalhados por todas as camadas sociaes.“

O Dr. Benigno Ribeiro, commisionado pelo Serviço Sanitario de S. Paulo, verificou que a lepra se observa em todas as camadas sociaes, invade todas as profissões.

Em Minas, Matto Grosso, em Goyaz, no Paraná e nesta Capital o mesmo facto se observa á larga.

Eis o grande perigo, igualmente existente nas Indias, onde o notavel leprologo Muir, Prof. da Escola de Medicina Tropical de Calcuttá, diz no seu trabalho — *Hand-book on leprosy* — publicado em 1921, que naquella cidade, onde ha cerca de 1.000 leprosos, e em outras localidades, onde se concentra a população indiana, a proporção de leprosos pobres para os remediados e ricos é de 10%, isto é, de 1.000 leprosos de Calcuttá, 900 são pessoas de recursos medianos ou abundantes, e 100 apenas, são pobres.

Ainda não chegamos a esse ponto, mas para lá caminhamos rapidamente. Se de um modo geral, podemos avaliar em 40% os leprosos mais ou menos abastados, ha localidades e infelizmente numerosas, até capitães de Estados, onde estamos muito proximos da proporção indiana.

Em 1913, já dizia Oswaldo Cruz: „A lepra tem tomado um incremento que está pedindo que se lhe anteponha um paradeiro. Em alguns Estados, cidades ha que são verdadeiras gafarias, onde rara é a familia que não tenha pago doloroso tributo á horrivel molestia.“

Os leprosos mais perigosos

Quaes os leprosos mais perigosos, que mais facilmente propagam o mal?

Aquelles que são repellidos, se segregam da sociedade e se ligam na sua desgraça commum, fazendo vida á parte, em

lugares afastados, appellando em dia certo da semana para a caridade publica, ou os que ficam retidos no seio das respectivas familias, exercendo profissões em contacto com a sociedade?

Ninguem de bôa fé poderá sustentar que são os miseraveis.

Numa molestia chronica, como a lepra, de evolução, em geral, lenta, que permite ao doente vida longa de muitos annos — dez, quinze, vinte — difficilmente, ou melhor, excepcionalmente, por maiores cuidados que tenha o paciente e a familia, deixará de se dar a contaminação do mal.

Se na tuberculose, cujos meios de contagio são conhecidos, assim acontece, quanto mais na lepra, que sabemos apenas ser contagiosa, depender de convivencia com o leproso a sua propagação, mas ignoramos ainda o modo ou os modos, porque se dá a infecção?

E ainda mesmo que se impeça ao leproso o exercicio de qualquer profissão, a frequencia de reuniões e lugares publicos, se obrigue a ter quarto, moveis e utensilios de toda especie para uso exclusivo, na maior asseio, poderá alguém affirmar que elle cumprirá essas determinações e não contaminará alguma ou algumas das pessoas que o tratam, que com elle habitam?

E se houver crianças na casa, de grande receptividade, naturalmente descuidadas, deixará de offerecer serio perigo a presença do leproso, mesmo nas condições acima indicadas?

E haverá doentes que se submettam a semelhante vida durante longos annos a fio, familia que possa impedir a quebra desse regimen, e vigilancia sanitaria efficiente?

Um ou outro, excepcionalmente. Em cidades, onde se contem ás dezenas e ás centenas os leprosos domiciliados, como manter semelhante regimen, como verificar que estão sendo obedecidas as regras estabelecidas?

E os leprosos residentes em fazendas e sitios, que são numerosos entre nós?

Não estou fantasiando, Sr. Presidente. No trabalho já citado de Souza Araujo, sobre a Prophylaxia da Lepra no Pará, encontra-se entre as paginas 58 e 59 uma planta da cidade de Belém onde estão assinaladas por pontos negros as residencias dos 918 leprosos domiciliados e por elle ali recenseados em 1922.

Não ha uma rua, no centro, nos bairros e nos suburbios que não conte numerosos pontos. Toda a cidade é um pontilhado impressionante. Os 918 leprosos de 1922 são hoje mil e tantos.

Se se fizessem as plantas de Manáos, de S. Luiz, de Fortaleza, desta Capital, de S. Paulo, de Bello Horizonte, assignalando por pontos os domicilios, que abrigam leprosos, o mesmo quadro impressionante se nos deparará, variando apenas a area construida e a quantidade de pontos.

Se se representassem por esse modo numerosas localidades de extensas regiões de Minas e de S. Paulo, e se estendessem a planta aos municipios, ver-se-ia o pontilhado abundante nos centros povoados, continuar mais espaçado pelas estradas e pelas fazendas, formando em certos pontos agglomerações, ora maiores ora menores, constituidas de aldeamentos de leprosos.

Leprosos patentes na Capital Federal

Esta Capital, afóra os desconhecidos, conta actualmente cerca de 1.300 leprosos diplomados pela Inspectoria da Lepra.

Destes acham-se isolados 80 no Hospital dos Lazaros, e 160 pessimamente recolhidos ao Hospital de S. Sebastião, ao todo 240.

Ha, portanto, mais de mil diplomados em domicilio, espalhados pela cidade, arrabaldes, suburbios, mais de mil focos conhecidos de contaminação, não isolados, mas sob vigilancia especial, segundo se disse aqui, vigilancia essa que desconheço e não comprehendo como possa ser praticada, nem com grandes recursos, quanto mais com os minguidissimos da Inspectoria da Lepra.

Prophylaxia da lepra

E já agora, Sr. Presidente, entramos na prophylaxia dessa doença, cuja medida basica, sem discrepancia de uma só opinião, consiste em segregar o doente da familia e da sociedade, precedida da notificação compulsoria, alem das que a completam, taes o exame periodico e a vigilancia dos communicantes, e o afastamento, logo após o nascimento, dos filhos de leprosos, afim de serem criados em meio limpo.

O segregamento de todos os leprosos patentes estanca as fontes visiveis de contaminação. O exame periodico e a vigi-

lancia dos communicantes dos leprosos segregados, durante pelo menos cinco annos, fará descobrir os casos latentes até então desaperecebidos, e os incipientes, desde os primeiros signaes e symptomas da doença, afim de serem immediatamente isolados e tratados com possibilidade de cura.

O afastamento das crianças, logo após o nascimento, salva-as do flagello, e quebra um dos elos da cadeia da endemici-idade leprosa.

São tres medidas que se entrelaçam e se completam. Executadas com rigor e tenacidade extinguem o mal em praso relativamente curto. Praticadas isoladamente ou mesmo em conjuncto, mas com transigencias quanto ao isolamento, pela permissão do pseudo-domiciliar, o resultado será deficiente e poderá ser nullo, com sacrificios economicos e sociaes inavaliaveis. Assim tem sido em toda parte onde foi adoptado, com excepção da Noruega, que depois de 70 annos de luta ainda combate o mal, que teria sido extincto em 15 ou 20, se não tivesse sido tolerada a permanencia de leprosos em domicilio.

Nisto está de accordo commigo o Prof. Rabello na seguinte passagem do relatorio por S. Ex. apresentado em 1918 á Comissão Brasileira da Lepra, onde se refere á lepra na Noruega: „Comparando-se o numero total de leprosos com o dos reclusos em hospitaes, e os existentes fora delles, nos ultimos annos isolados em domicilio, chegamos á conclusão que o decrescimento marchou de par com o maior numero de doentes hospitalisados. No começo, em 1856, para só dar as cifras extremas, a internação nos hospitaes attingia menos de 10% do numero total, e no fim de 1913, subindo aquella proporção progressivamente, já era de mais de 50%. Ora, se nesse espaço de tempo o numero de leprosos cahiu de 2.933 a 285, é logico concluir que o resultado foi em maxima parte devido ao isolamento hospitalar. Não se infere dahi que nenhum valor concedemos ao isolamento domiciliar, em these, e até mesmo no caso particular da Noruega, pois é claro que será melhor viver em domicilio, sob vigilancia mesmo relativa, do que sem nenhuma; mas tambem é certo que *se a proporção de casos reclusos tivesse sido maior*, menos dilatado deveria ter sido o praso da extineção da lepra.“

Na communicação do Prof, Rabello á Conferencia de Strasburgo sobre a prophylaxia da lepra no Brasil, diz elle: „Entre as medidas de prophylaxia, as precauções primordiaes, adoptadas por todos, são a declaração e o isolamento obrigatorios, que são indicadas pela pratica como as mais efficazes.“ Fallando nos conhecimentos já adquiridos das principaes vias de eliminação do germen e dos meios provaveis de transmissão, diz o eminente professor: „Essas medidas poderiam restringir em grande parte o contagio, se pudessem ser observadas rigorosamente, *o que, infelizmente, não se pode esperar nem mesmo nos paizes mais civilisados.*“

Isolamento domiciliar ou falso isolamento

E no nosso, Sr. Presidente, será uma casualidade que um ou outro leproso retido em domicilio da respectiva familia, possa cumprir as determinações dos artigos 407 a 410 do regulamento sanitario, que são os seguintes:

Art. 407. Os apartamentos do doente serão, *quando possivel*, desinfectados todos os dias, e desembaraçados das moscas, mosquitos e outros insectos; e as portas, janellas e aberturas, providas de telas de protecção. Este *quando possivel* ahi encaixado é interessante. Ou as medidas são indispensaveis, e não podendo ser praticadas, o isolamento em domicilio deve ser recusado, ou não são necessarias, e nesse caso o artigo era dispensavel.

Art. 408. Os doentes serão rigorosamente mantidos nos quartos protegidos contra os mosquitos, quando tiverem accidentes febris frequentes, sempre que tiverem accessos febris, ou em qualquer outra occasião em que se temer a bacillemia;

Art 409. O doente isolado em domicilio deverá obedecer ás prescripções seguintes:

a) Observar escrupulosamente as recommendações da autoridade sanitaria;

b) Ficar *tanto quanto possivel* afastado dos outros locatarios, evitando todo o contacto corporal e frequentação intima prolongada;

c) Servir-se de roupa e utensilios de uso exclusivo;

d) Conservar sempre a roupa de seu uso em local reservado e protegido, sobretudo quando contaminada por excreções;

e) Ter sempre as ulceras cobertas e desinfectadas com curativos antisepticos;

f) Ficar, tanto quanto possível, no quarto e não sahir delle quando estiver isolado com rigor;

g) Servir-se sempre da latrina e do banheiro que lhe forem indicados, fazendo desinfectar em seguida os excrementos e a agua do banho;

h) Afastar-se sempre das crianças que habitarem ou frequentarem o domicilio.

Valerá a pena comentar? Não é um perfeito encarceramento peor que o da idade media?

Vejamos agora o art. 410 com obrigações que cabem aos que habitam com o doente.

Art. 410. Todas as pessoas da familia, os criados e todos os que habitarem ou frequentarem o domicilio dos leprosos, deverão se conformar com as prescripções seguintes:

a) Obedecerem as recommendações da autoridade sanitaria;

b) Prestarem-se aos exames necessarios para verificar se estão contaminadas, principalmente se se tratar do conjuge são, do leproso ou de crianças;

c) Não se utilizarem de objectos ou utensilio qualquer que tenha servido ao doente, e não ficar, salvo motivo de força maior, nos apartamentos que lhe são destinados;

d) Não guardarem a roupa pessoal ou de uso, perto da do doente;

e) Desinfectarem-se todas as vezes que tocarem lesões abertas dos doentes, assim como antes e depois de haverem tratado essas lesões;

f) Manterem o domicilio, tanto quanto possível, desembaraçado de mosquitos e outros insectos;

g) Não permittirem visitas ao doente, sinão ás pessoas que se submeterem ás medidas de precaução aconselhadas;

h) Evitar o contacto frequente do doente com os criados e outros empregados, e dar-lhe, tanto quanto for possível, um criado ou enfermeiro particular;

i) Fazer desinfectar, antes da lavagem, toda a roupa do corpo e de casa do doente, e incinerar as peças de curativo, usadas.

A' parte o *tanto quanto possível* repetido varias vezes com relação a medidas julgadas indispensaveis, e que é uma porta aberta a todas as concessões, a todos os abusos, pergunto eu, Sr. Presidente: Ha-

verá doente que se submetta durante annos a fio, á vida de encarcerado que lhe é imposta, e familias que se subordinem, á risca, ás determinações do regulamento? Haverá, por este Brasil afora, autoridades sanitarias capazes de fazel-as cumprir, ou em numero sufficiente para exercerem vigilancia assidua e rigorosa sobre os milhares de doentes, que solicitarão e alcançarão, por intermedio da politica, o pseudo isolamento domiciliar? E, mesmo onde houver, será praticavel semelhante vigilancia?

Que respondam, em consciencia, todos os collegas que me ouvem, todos os medicos desta Capital e de S. Paulo, para só citar as duas de melhor organização sanitaria.

Não se vê claramente que o Prof. Rabello, autor do regulamento, não confia na possibilidade da efficacia do isolamento em domicilio, certo, como está, e declarou á Conferencia, que as medidas que poderiam restringir em grande parte o contagio não podem, infelizmente, ser rigorosamente cumpridas, nem mesmo nos paizes mais civilizados? Não se vê claramente, que S. Ex. exigindo estas cautelas draconianas, está em contradicção comsigo mesmo, quando diz ser a lepra doença pouco contagiosa?

E, encarado o assumpto pelo seu aspecto humanitario e sentimental, tão do agrado do Prof. Rabello, poder-se-á estabelecer comparação entre o encarceramento do doente em domicilio, e a vida de liberdade e conforto no municipio que proponho?

Positivamente, sr. Presidente, isso não é prophylaxia da lepra. O Prof. Rabello não age como hygienista, e sim como clinico. Elle se preocupa mais com os doentes do que com a doença, mais com os individuos do que com a collectividade, quando a função primordial da hygiene é a de subordinar o individuo aos interesses da collectividade.

Já se foi o tempo em que se fundavam hospitaes por simples espirito de caridade, sendo o doente considerado apenas um infeliz digno de comiserção. Hoje, sabemos que o enfermo de molestia contagiosa ou transmissivel, alem de merecedor de assistencia e protecção, é um elemento perigoso, comparavel, em geral, a um fabricante e distribuidor de venenos, contra o qual, mesma á sua revelia, tem a sociedade o direito e o dever de se defender.

Outrora, empregavam-se meios barbaros, bem parecidos com o isolamento domiciliar dos leprosos acima descripto que, felizmente para elles, e infelizmente para a collectividade, figura apenas no papel, para inglez ver.

Segregamento compulsorio

Sr. Presidente, foi contestada aqui a minha affirmacão de ser o eminente leprologo L. Rogers partidario do segregamento compulsorio. No emtanto, na 5.^a sessão da Conferencia de Strasburgo, Rogers, expando a situação das possessões inglezas nos varios continentes, mostra a progressão da lepra naquellas onde ha isolamento voluntario, em hospitaes e colonias, e a sua notavel diminuicão e quasi desaparecimento, onde o isolamento é obrigatorio. Falando na notavel diminuicão da doenca na Australia, na Jamaica e na Guyanna Inglesa, a ponto de em 1920 ser rara na Jamaica, graças á actividade da policia sanitaria e aos recursos do leprosario, diz Rogers que a esses dois factores se deve o feliz resultado.

Referindo-se á progressão do mal na Trindade, onde não era ainda obrigatorio o isolamento, diz o notavel leprologo: „Fica assim provada a inutilidade do systema de isolamento voluntario, limitado a um pequeno numero de leprosos graves.“

O leprosario de Barabadas não passa de um refugio dos leprosos que as respectivas familias não podem mais supportar. Por isso, diz Rogers, não é de extranhar que a proporção que era de 0,71 por 1.000 habitantes em 1911, se tenha elevado a 1,01 em 1921, deixando patente a inutilidade das meias medidas.

Na discussão travada em torno dessa communicacão, o Dr. Long, ex-medico chefe do Dominio da Africa do Sul, assim se exprimiu: „Desejo dizer algumas palavras confirmando a opiniao de Sir L. Rogers: que um *isolamento severo* é o melhor methodo para prevenir a extensão da lepra,“ e contou o que se passou em Basutoland (Africa do Sul), onde em 1914, quando se iniciou o isolamento obrigatorio, havia 1500 leprosos para uma população de 500.000 habitantes. Hoje (1923), alem dos que estão internados no leprosario, não existem mais de 100 leprosos no paiz. Durante o anno de 1922, não foram observados pelos medicos militares mais de 14 casos novos. Assim, diz o Dr. Long, o re-

sultado de um isolamento severo, durante um periodo de dez annos, fez desaparecer quasi totalmente a lepra do paiz.

Creio ter demonstrado ser Rogers partidario do isolamento severo, que o mesmo é dizer: do segregamento do leproso.

Pela defeza acalorada que S. Ex. faz hoje do isolamento domiciliar, baseado na confiança que lhe inspira o tratamento moderno da lepra, vê-se que S. Ex. evoluiu, para peor, no sentido da medida basica de prophylaxia dessa doenca.

E está convencido, como se deduz da oração que aqui pronunciou, ser a sua a opiniao de todos os leprologos estrangeiros e nacionaes, tolerado que foi esse isolamento sob determinadas condições nas conclusões das Conferencias Internacionais e Regionaes da Lepra.

Ora, Sr. Presidente, seja-me permitido analysar succintamente essas conclusões, o espirito que as animou, e os pareceres de leprologos eminentes, não só sobre o tratamento moderno da lepra como sobre o isolamento domiciliario.

Condennação do isolamento em domicilio

Concluiu a Conferencia Internacional da Lepra, reunida em Berlim, no anno de 1897:

1.^o — Em todos os paizes em que a lepra forma focos, ou toma uma grande extensão, o isolamento *constitue a melhor forma de impedir a propagação da doenca*;

2.^o — A declaracão obligatoria, a vigilancia e o isolamento, *como são praticados na Noruega*, devem ser aconselhados em todos os paizes nos quaes *as municipalidades são autonomas e têm um numero sufficiente de medicos*;

3.^o — Deve-se deixar ás autoridades administrativas o cuidado de fixar, de accordo com os Conselhos Sanitarios, as medidas particulares em relação ás condições sociaes de cada povo.

A Conf. de Lepra de Bergen em 1909, presidida por Hansen, chegou a conclusões semelhantes.

Pego a attenção de todos que me ouvem para as duas primeiras conclusões; a primeira, onde se diz que o isolamento do leproso, que o mesmo é dizer o seu segregamento, *constitue a melhor forma de impedir a propagação da doenca nos paizes em que a lepra forma focos, ou toma uma grande extensão* (é o caso do Brasil); e a

segunda, que a notificação, a vigilância, e o isolamento, como são praticados na Noruega, devem ser aconselhados nos paizes, *onde as municipalidades são autonomas e têm um numero sufficiente de medicos*, isto é, naquelles que tenham, como a Noruega, poucos leprosos, territorio relativamente pequeno, organização politica e administrativa modelar, população condensada, não analphabeta e disciplinada, onde haja exacto cumprimento das leis, tanto da parte das autoridades, como do povo, e perfeita noção de deveres e de direitos. Mesmo nesses casos devem se conformar, como a Noruega, em extinguir o mal em 80 annos, em vez de 20 a 30.

Além da vastidão do territorio, da enorme extensão da lepra, da insufficiencia de medicos, quão distantes estamos, da Noruega em tudo mais? Nem vale a pena comentar.

Por motivo algum, podemos pensar em imitar a Noruega, bastando considerar que lá o numero de leprosos não chegava a 3.000, e aqui passa de 30.000.

A conferencia de Calcuttá, que tratou particularmente da lepra nas Indias, assim redigiu a sua ultima resolução: „Em conclusão, a conferencia é de parecer que a lepra pode ser extirpada da India, se todos os leprosos forem isolados, mas como esta esperanza não pode ser posta em pratica actualmente, urge absolutamente dar um primeiro passo nesse sentido, isolando todos os leprosos indigentes.“ Quer isso dizer que do isolamento de todos os leprosos depende a extirpação da lepra, mas como actualmente isso não é possivel, isolamos os indigentes, como primeiro passo para o isolamento dos demais.

Vejamos agora as conclusões da Commissão Brasileira da Lepra, de que fez parte o Prof. Rabello, aqui reunida, em 1918; Eil-as:

1.^a — O isolamento dos leprosos, *base racional* da prophylaxia da lepra, deve ser obrigatorio, *sem distincção de classes e de individuos*.

2.^a — O isolamento domiciliar deve ser permittido, *excepcionalmente*, se o doente tiver meios para viver nas localidades onde a organização sanitaria for sufficiente e se se obrigar a respeitar completamente o tratamento prophylatico, sob vigilancia assidua e rigorosa.

Está claro, Sr. Presidente, que o isolamento, base racional da prophylaxia da

lepra, a que se refere a 1.^a conclusão, é o hospitalar, ou em asylos e colonias, tanto que na 2.^a se determinam as condições excepcionaes em que se pode tolerar o isolamento domiciliar, para o qual se procura criar os maiores tropeços.

A Conferencia Americana da Lepra, aqui reunida em Outubro de 1912, diz na 3.^a conclusão: „A luta contra o contagio constitue o *elemento decisivo* na campanha contra a lepra e deverá ser realisada principalmente em colonias de leprosos, onde serão praticadas todas as medidas de character technico relativas ás differentes doutrinas sobre a transmissão da doença.

E diz na 6.^a conclusão: Além do isolamento nas colonias de leprosos, as administrações sanitarias poderão autorisar o isolamento, sob vigilancia, em domicilio, contanto que as medidas sanitarias impostas *possam ser fielmente executadas*.

Sempre a transigencia com a fortuna ou a posição social, ou a protecção politica com que possa contar o doente, a contrariar a base racional da prophylaxia da lepra, que consiste no isolamento obrigatorio dos leprosos, sem distincção de classe e de individuos, segundo a primeira conclusão da Commissão Brasileira da Lepra.

Vejamos agora as conclusões da 3.^a Conf. Internacional de Lepra, reunida em Strasburgo no mez de Julho de 1923, da qual fez parte o eminente Prof. Rabello.

A III.^a Conferencia Internacional Scientifica da Lepra *mantem os principios de organização da luta contra a lepra, admitidos pelas Conferencias precedentes* e adopta as resoluções seguintes:

1.^a — As prescripções legislativas concernentes á luta contra a lepra *devem variar*, conforme os paizes aos quaes ellas se applicam; mas em todo o caso é preciso interditar a entrada de leprosos estrangeiros;

2.^a — Nos paizes onde a lepra é *pouco disseminada*, o isolamento tal como é feito na Noruega, em um hospital, ou em um domicilio, *se este fôr possivel*, é recomendado.

3.^a — Nos focos de *endemia leprosa* o isolamento é *necessario*.

a) O isolamento deve ser humanitario e deixar o leproso nas proximidades de seus parentes, *se esta medida fôr compativel com um tratamento efficaz*.

b) Tratando-se de indigentes, de no-

madras ou vagabundos, e, de um modo geral, *de pessoas que não podem ser isoladas em domicílios*, o isolamento será praticado e o tratamento mais efficaz será applicado num hospital, sanatório ou colonia agricola, segundo o caso e o paiz;

c) E' recommendavel a separação dos filhos de paes leprosos, logo após o nascimento, assim como sua observação constante.

4.^a — Os membros da familia do leproso devem ser submettidos a exames periodicos.

5.^a — E' preciso mostrar ás populações que a *lepra é uma molestia contagiosa*.

6.^a — Ha interesse em se interditar aos leprosos, profissões que os exponham a propagar os germens da infecção; mas neste caso, á sociedade cabe o dever de considerar que tal interdicção lhe cria a obrigação de assistir ao doente e ás pessoas de que elle fôr arrimo.

Vê-se, Sr. Presidente, que o espirito que presidiu a redacção das conclusões da assembléa, foi o de conciliar opiniões contradictorias sobre detalhes da prophylaxia da lepra, sobre condições peculiares a certos povos, tanto que, „a primeira resolução estabelece que as legislações concernentes á lepra, *devem variar*,“ conforme os paizes aos quaes ellas se applicam; a terceira é taxativa, dizendo que „*nos focos de epidemia leprosa o isolamento é necessario*; e a segunda refere-se apenas aos paizes onde a *lepra é pouco disseminada*, nos quaes é recommendavel, isto é, pode ser tolerado o isolamento, tal como é feito na Noruega, em um hospital, ou em um *domicilio*, se este fôr possível, isto é se o predio se prestar ao isolamento do leproso; se este e a familia tiverem educação sufficiente, disciplina e paciencia para cumprirem as determinações legais, e se a vigilancia da autoridade sanitaria puder ser assidua e rigorosa.

Segundo essa conclusão, duas condições são essenciaes para a adopção dos methodos usados na Noruega: lepra pouco disseminada, e paiz culto e organizado como aquelle. Nem uma nem outra se verificam entre nós, onde a lepra é um temeroso flagello endemico, o povo analphabeto, e a politica e a administração anarchisadas.

Da discussão havida naquella assembléa, nenhuma outra deducção se pode tirar dessa resolução.

O eminente Prof. Jeanselme, Presidente da Conferencia, numa discussão na 5.^a sessão (pag. 448) diz ter adoptado, sob o ponto de vista social, a divisão dos leprosos em duas categorias; de uma parte os vagabundos, os indigentes, os nomadas, de outra parte os doentes que se podem tratar em domicilio.

Mas accrescenta em seguida: „*Esta classificação nada tem de scientifica*. Chamo particularmente a attenção para essa autorisadissima declaração.

Da leitura attenta das resoluções da 3.^a Conferencia Internacional da Lepra deduz-se claramente que a palavra isolamento, como nas conclusões das Conferencias anteriores, é empregada no sentido de segregamento, de internamento de todos os leprosos em colonias e hospitaes, onde possam receber tratamento conveniente.

Heraclides de Souza Araujo, o mais esforçado e realisador leprologo brasileiro, no trabalho já citado, propõe o seguinte: 1.^o — Tornar obrigatorio o isolamento de todos os leprosos; 2.^o — Constituir colonias agricolas para esse fim, em terreno amplo, sufficientemente distante dos centros populosos, de preferencia em ilhas; 3.^o — Isolar os leprosos *de todas as classes* nesses estabelecimentos especiaes, e só *excepcionalmente* em domicilio.

Finalmente, Sr. Presidente, o nosso grande Oswaldo Cruz, tão cedo esquecido, num artigo publicado no „O Imparcial“ de 3 de Julho de 1913, sobre o problema da lepra, nem sequer fez allusão ao famoso isolamento domiciliar, e referiu-se ao hospitalar para condemnal-o nos seguintes termos: „A hospitalisação do leproso não é coisa exequivel como medida prophylatica. No hospital o leproso fica entregue á sua fatalidade, tratado como doente improductivo, tendo como preocupação exclusiva a molestia que o infelicitá, e os governos ver-se-iam sobrecarregados de despesa colossal. E accrescenta: „A sequestrção do morfelico *só é pratica* quando feita em colonias de leprosos. São instituições perfeitamente adequadas e onde o enfermo pode exercer toda a actividade que suas forças permitem.“

Refere-se a varias colonias conhecidas, e lembra a Ilha Grande, para nella se installarem os morfeticos do Brasil, onde constituiriam um verdadeiro municipio, segundo a descripção que elle faz e que reproduzirei depois.

Inspectoria de Propagação da Lepra

Com taes excepções, não se cogite mais de prophylaxia da Lepra, de luta para o seu exterminio.

Organise-se, então, um vasto serviço de assistencia e de tratamento illusorio dos leprosos; construam-se dezenas de hospitaes, sanatorios e colonias para o recolhimento expontaneo e voluntario dos doentes ricos e pobres, com permanencia pelo tempo que entenderem, como aconteceu no Hospital dos Lazaros da Candelaria; estabeleçam-se dispensarios em toda parte, para simples consolo e illusão dos infelizes e propagação do mal entre os sãos, dinheiro haja para tudo isso, e não fallemos mais em prophylaxia, conformando-nos com a lepra como já nos conformamos com a tuberculose.

Passe a Inspectoria da Prophylaxia da Lepra a denominar-se Inspectoria de Assistencia aos Leprosos e de Propagação da Lepra, porque assim não falsearemos a prophylaxia e a verdade, não nos illudiremos nem aos estrangeiros que nos procuram e que nos trazem o concurso do trabalho ou do dinheiro.

Até agora, Sr. Presidente, á excepção do recenseamento, a passo de kagado, é o que tem sido feito pela Inspectoria da Lepra, apesar do seu titulo de repartição exclusiva de prophylaxia desse mal.

Criando dispensarios, nas capitaes, para tratamento dos leprosos e facilidade do censo, sem possuir hospitaes, asylos ou colonias, onde os recolher, afim de não se immiscuirem na sociedade, a Inspectoria da Lepra tem favorecido a diffusão da molestia.

Não ha quem não se acotovele hoje, a cada passo, com leprosos, mendigos ou abastados, nos bondes, nos trens de ferro, nas avenidas, nos cafés, nas casas de negocio, nos cinemas.

A continuarem as cousas como vão, não levará muito tempo para esta Capital ser comparada a Manáos, a Belém e S. Luiz, no coefficiente de leprosos, não só vindos de fóra, como de residentes infectados.

O mesmo facto se verifica em S. Paulo, bem como nas demais capitaes dos Estados, onde a Inspectoria tem installado dispensarios, que são simples chamarizes de leprosos.

Falseamento da prophylaxia

Foi aqui justificado esse falseamento da prophylaxia, com as defficiencias de verbas, as perturbações burocraticas, a supressão do fundo creado para o combate á lepra, e a confiança do eminente consocio, Prof. Ed. Rabello, no tratamento moderno da lepra, pelos derivados do chalmooogra, que, a seu ver, resolve o problema da lepra, sem necessidade de segregamento obrigatorio, a não ser dos leprosos pobres.

Aliás, Sr. Presidente, nada ha que extranhar em não corresponderem os titulos das repartições publicas á sua acção. Ahi está a da saude publica, com o titulo pomposo de Departamento Nacional de Saude Publica, que de nacional só tem o nome, porque a sua actuação em varios Estados é completamente absorvida por estes, pela intromissão politica; em outros, recusada; e, peor que isto, tal departamento é hoje uma quasi dependencia de uma corporação scientifica estrangeira, que o orienta, funda escolas, paga viagens de estudos e subvenciona chefes de serviços nos Estados, para que façam executar penalidades impostas aos nossos patricios, na execução de serviços, que ella, á sua custa, executa por contracto com o departamento de saude publica.

E' a completa derrocada da obra grandiosa de Oswaldo Cruz, cuja maxima benemerencia, consistiu na nacionalisação da hygiene scientifica e da medicina experimental.

Tratamento da lepra

Mas fechemos o parenthesis e fallemos succintamente do tratamento moderno da lepra, que tal confiança inspira ao Prof. Rabello, a ponto de consideral-o arma preciosa de prophylaxia do flagello.

Vou, a proposito, expor a opinião de leprologos notaveis, presentes á IIIª Conferencia Internacional da Lepra, de leprologos nossos patricios, e de delegados da Inspectoria da Lepra nos Estados.

Foi dicto aqui que essa repartição já despendeu 390 contos com preparados de chalmooogra, nos seis annos de seu funcionamento. Eu estimaria saber e commigo, naturalmente, a Academia, quantos doentes foram tratados, e destes, quantos ficaram apparentemente curados, com ausencia de bacillos no muco nasal e nas

lesões; e mais, em quantos persiste o estado de cura apparente.

Nesse sentido conhecemos apenas a comunicação do Prof. Rabello á Conferencia de Strasburgo, de 57 casos tratados pelo chalmoozol, 19 dos quaes ou 33% apresentaram melhoras notaveis, com o desaparecimento de nodulos, de manchas, cicatrização de ulceras, volta da sensibilidade e ausencia de bacillos no muco nasal e nas lesões, num praso variavel de 12 a 24 mezes de applicação ininterrupta do medicamento. S. Ex. declarou que havia em tratamento mais de uma centena de doentes, na sua maioria, havia menos de 12 mezes. E' grande o seu enthusiasmo, expresso nas seguintes palavras: „Sem ter a pretensão de affirmar que o tratamento pelos ethers ethylicos dos acidos gordurosos do oleo de chalmoozra é capaz de curar a lepra, diremos entretanto que sua applicação em todas as pessoas atacadas dessa doença, deve constituir o primeiro cuidado, a maior preocupação dos profissionaes que se dedicam ao tratamento desse horrivel flagello da humanidade.“

Rogers é outro entusiasta dos preparados modernos do chalmoozra e cita 35 casos de melhoras notaveis, com desaparecimento das lesões, sobre 84 tratados, declarando que alguns doentes, que, contra o seu parecer, abandonaram o tratamento, desde o desaparecimento das lesões,, tiveram recahidas. Conta igualmente que muitos casos, depois que elle deixou as Indias, ficaram bem depois de dois e mesmo de tres annos e meio, menos dois, de que elle foi informado depois de cinco annos.

Mitsuda, director do sanatorio de lepra em Tokio, observou que se obtem a cura dos nodulos e das ulceras das mucosas nasal, pharyngéa e buccal, com 30 injeções de oleo de chalmoozra sob a pelle, e intramusculares; e as da pelle com 30 a 60 injeções. O rosto desfigurado perde a turgescencia e a côr arroxçada, causada pela inflamação, torna-se pallido no decurso de *muitos annos* de tratamento, a ponto de mudar tanto a physionomia, que se acredita tratar-se de outra pessoa. E conta que em cortes histologicos da pelle do rosto e dos membros de um doente, depois de *dez annos* de tratamento, não foram encontrados bacillos especificos.

Embora tenha verificado a efficacia do tratamento pelo oleo de chalmoozra, não podia reconhecer no medicamento

efficacia absoluta, porque, mesmo em alguns doentes muito melhorados, apresentam-se de novo numerosos nodulos, apezar da continuação do tratamento.

Esse tratamento, diz Mitsuda, poderá melhorar os doentes de maneira notavel mas não os curará. E accrescenta: „Não podemos nos satisfazer, para a defesa da lepra, com esse tratamento, que nada tem de absoluto, mas devemos continuar o isolamento dos leprosos. E' o isolamento que constitue, no Japão, o meio mais efficaç de luta contra um flagello que vemos felizmente diminuir progressivamente.“

Lie, eminente leprologo e director da lepra na Noruega, assim se exprime: „Afora a prophylaxia, o tratamento da lepra, até estes ultimos tempos, foi caracterizado por estas palavras de Leloir: — Não ha tratamento da lepra; ha sobretudo indicações. — Mas não se conclua da inefficacia do tratamento, que o numero de remedios para esse fim, não tenha sido consideravel; ao contrario, quasi todos os remedios conhecidos foram experimentados. E muitos medicos acreditaram ver bons resultados na maior parte delles. A meu ver, continua Lie, isso é motivado sempre por um elemento muito subjectivo; porque cada medico, que conserva alguma confiança na therapeutica, vê facilmente o que deseja ver.

„E' preciso não esquecer, esse facto, para julgar os effeitos dos remedios contra a lepra, mesmo no que se refere aos remedios de hoje. Assim, a lepra é uma doença que muda de aspecto: em muitos casos, parece tender á cura expontanea.“

Em seguida faz um historico ligeiro de remedios, que estiveram em voga, e cahiram em desuso, persistindo a fama do oleo de chalmoozra, de que ultimamente, a partir de Rogers, se fizeram preparados com ethers ethylicos desse oleo, sobresahindo o de Dean, professor da Universidade de Honolulú.

Lie applicou esse preparado em 11 doentes, de que apresenta observação de oito, chegando ao seguinte resultado. „O preparado de Dean produziu indubitavelmente muito bom effeito em quatro dos doentes tratados; em tres o preparado não produziu effeitos perceptíveis. E' impossivel dizer-se, em relação ao ultimo, se elle produzirá a morte ou a cura. Em nenhum caso se produziu a cura verdadeira, porque, depois do tratamento, persistiam massas de bacillos nos lepromas. Muitos bacillos

tornaram-se granulosos, mas muitos outros não revelam transformação alguma.. Os doentes deram prova de muita paciência durante o tratamento, apesar dos graves inconvenientes que elle suscitou.

Os Drs. Ricardo Parra e Jorge Santos, medicos do leprosario de Agua de Dios, na Colombia, relataram as observações e resultados do tratamento, durante um anno, de 127 leprosos, de formas diversas, pelo preparado de Dean. Foi o seguinte o resultado:

Melhora notavel	38
Muito melhorados	9
Melhorados	33
Ligeiramente melhorados ..	24
No mesmo estado	23
	127

Entre as conclusões a que chegaram, relativamente aos effeitos dos etheres ethylicos dos acidos gordurosos do oleo de chalmoogra, encontram-se as seguintes:

d) — seus effeitos são mais apreciaveis e mais duraveis nos casos recentes e de pouca gravidade, na forma modular e nos individuos jovens e bem nutridos.

e) — Não se poud registrar nenhum caso de cura durante um anno de tratamento, mas é possivel que os casos se acham hoje em bom estado, se for continuado o tratamento possam vir a ser declarado curados depois de um praso mais ou menos longo;

f) — Observou-se diminuição do numero de bacillos de Hansen na lymphá e mucó nasal, com modificações na sua morphologia, consistindo no augmento relativo das formas granulosas e coccoides. Não se conseguiu obter sua desapareição total.

g) — Nos individuos com a molestia antiga, e nos que soffrem de localisações visceraes e dos órgãos dos sentidos, não houve melhora e por vezes mesmo, houve aggravação.

O Dr. Apparício, nessa occasião disse que achavam-se isolados em tres colonias 95% dos leprosos conhecidos da Colombia. O Prof. Rabello contesta dizendo que são 79%.

Noc e Jovelly, maiores medicos de 1.^a classe das tropas coloniaes francezas, apresentaram á III Conf. Int. da Lepra um relatorio do Inspector geral Gouzien, Presidente do Conselho superior de saúde das Colonias onde são citados alguns resultados muito animadores, obtidos com a ap-

plicação de preparados de chalmoogra, pelos medicos das colonias, mas diz que esses medicos não concluem sinão com extrema prudencia, e insistem na necessidade de se continuarem por muito tempo os ensaios therapeuticos, antes de um juizo serio, *tanto mais quanto as remissões espontaneas*, frequentemente observadas na evolução da molestia de Hansen, podem intervir como causa de erro na apreciação dos resultados.

Finalmente, Jeanselme, que foi o presidente da Conf. de Strasburgo, discutindo uma proposta de Gouzien para que, nas conclusões, da Conferencia figurasse um paragrapho visando o tratamento, assim se manifesta: „Nós pensamos nisso. Mas, se em referencia á syphilis, possuimos medicações que *limpam* ou curam os doentes, o mesmo não se dá infelizmente, em relação á lepra.

„Qual de entre nós ousaria dizer. *Aqui está um leproso; estou em condições de o limpar em um tempo determinado?*“ — E accrescentou:

„No estado actual da therapeutica, seria talvez nos empenhar muito, affirmando nossa confiança na efficacia de um tratamento em uma resolução official. *Não existe medicação especifica da lepra*, estamos todos de accordo sobre este ponto. Melhor será nada dizer sobre este assumpto.“

Resultados do tratamento moderno no Brasil

Os resultados do tratamento, no Brasil não parecem animadores.

No Hospital dos Lazaros da Candelaria, soubemos de um caso de cura espontanea, e um outro ha actualmente, cujas manchas, estão desaparecendo, e a sensibilidade voltando, com tratamento exclusivamente hygienico.

O Dr. Salvio de Mendonça, inspector da lepra, no Maranhão, diz o seguinte; no relatorio do anno passado.

„O tratamento systematico pelos etheres ethylicos dos acidos gordurosos de chalmoogra foi feito rigorosamente durante o anno. Foram tratados 117 leprosos.

„De nossas observações resulta a comprovação da não especificidade de chalmoogra na lepra. Se os signaes e as manifestações clinicas se modificam de algum modo, as melhoras não chegam todavia a adiantar a cura, sinão transitoria.

„Temos doentes já com quatro annos de medicação systematica e progressiva, que, ao dado das melhoras transitorias, apresentam exarcebações violentas, com abundancia de bacillos no muco nasal.

„Assim nos parece que o chalmooogra é um desses tantos medicamentos que melhoram as manifestações clinicas da lepra, sem ter acção verdadeiramente especifica.“ A Conferencia Americana da lepra recomenda o emprego *prolongado* dos ethers ethylicos de Chalmooogra, sem contudo considerar este remedio um processo therapeutico definitivo.

Deixo assim consignados os pareceres de medicos estrangeiros e nacionaes, sobre a efficacia do tratamento moderno da lepra pelos ethers ethylicos dos acidos gordurosos do chalmooogra, dos quaes se conclue, como muito bem frisou Jeanselme, não existir ainda medicação especifica da lepra, que nos autorise, acresciento eu, a usal-a como recurso de prophylaxia do terrivel flagello, para permittir a permanencia do leproso no seio da familia e da sociedade.

De entre muitos milhares de leprosos, de todo o mundo, submettidos a este tratamento, com constancia e paciencia, durante longos mezes e annos, apontam-se poucas centenas de doentes, que tiraram real proveito, com a cura clinica, e persistencia do estado de cura por dois e tres annos, e alguns, já vae para cinco annos, segundo affirmou aqui o Prof. Rabello. Ninguém poderia affirmar que estejam radicalmente curados, que, de um momento para outro, não manifeste de novo o mal, como já tem acontecido a muitos, que se consideravam curados definitivamente.

Na discussão travada na Conf. de Strasburgo sobre as medidas a adoptar em relação aos leprosos melhorados, dizendo Milian que a legislação devia ser mais severa para os leprosos com lesões abertas, do que para os que as têm cicatrizadas, replicou Marchoux: „Lembre-se que uma lepra fechada pode tornar-se aberta amanhã, e vice-versa.“ — E disse Jeanselme: „Durante alguns tempos acreditei que se podia estabelecer utilmente uma distincção entre os individuos atacados de lepra aberta e de lepra fechada; mas não tardei em me aperceber que o estado dos leprosos pôde mudar de um dia para outro, e que individuos completamente limpos (*blanchis*) em apparencia, podiam ter bacillos no muco nasal.“

E a Conf. nas suas resoluções, não tratou desse assumpto.

O perigo do tratamento de leprosos fora do hospital ou de uma colonia

Este é o estado actual da questão. De modo absoluto não podemos, infelizmente, fallar ainda em cura definitiva da lepra, a não ser os de cura expontanea, mais frequentes e numerosos, talvez do que se pensa.

Todos os doentes a que se referiram os delegados da Conf. de Strasburg, foram tratados em hospitaes, porque tal tratamento, além de exigir longo praso — annos — exige igualmente grande paciencia, tanto do doente, quanto do medico, além da continuada assistencia e vigilancia, pelas reacções violentas que provoca, e, não raro, graves accidentes.

Os doentes domiciliados, a menos que tenham recursos fartos e medicos particulares, e estes mesmo nem sempre, não se submetterão a semelhante tratamento em dispensarios, pelo praso necessario para uma melhora notavel, que faça desaparecer o bacillo do muco nasal e das lesões.

Mas suppondo, apenas para argumentar, que isso fosse praticavel, uma parte dos leprosos não obteria resultado algum, outros teriam pequenas melhoras, e sómente uma pequena porcentagem deixaria de ser contaminante após annos de tratamento, enquanto não reaparecesse a doenca.

Quer isso dizer que a maior parte dos domiciliados, apezar do tratamento, não deixarão de offerecer permanente perigo de contaminação, e os que se limparem, offerecerão perigo durante o longo praso do tratamento.

E assim, as contaminações domiciliares serão inevitaveis, e o trabalho dos dispensarios um supplicio de Sysipho.

Passa-se com a lepra a mesma cousa que com a tuberculose — sendo que para esta ha vultosissimos premios para quem descobrir uma vaccina preventiva ou um methodo especifico de cura.

Surgem, volta e meia, novas auspiciosas de descobertas maravilhosas, que alvoroçam toda a humanidade, que vê, desilludida, desmoronar-se, dentro em pouco a esperanza.

Não tem sido isso motivo para desalentos, e, em todos os centros scientificos do mundo proseguem com afan as pesqui-

zas, para se chegar a um resultado satisfactorio e decisivo.

O que não podemos nem devemos fazer, é confiar em prophylaxias falseadas pelo tratamento illusorio de medicamentos não consagrados como especificos, nem em descobertas, que podem surgir amanhã, ou demorar seculos, como tem acontecido até agora, com a tuberculose e a lepra.

Presente alarmante, futuro tenebroso

O mal de Hansen, no Brasil, principalmente em alguns Estados, entre elles os de Minas e S. Paulo, está querendo seguir a marcha da tuberculose. Se medidas severas de segregamento de innumerados leprosos, que vivem em domicilio, no seio das familias, no exercicio de todas as profissões, em completa promiscuidade com a collectividade, não forem praticadas com rigor e urgencia, decorridas tres gerações, os não contaminados, em minoria, é que se verão forçados a se segregar, se a maioria leprosa o permittir.

A hygiene e principalmente a prophylaxia não comportam meias medidas, nem transigencias e accomodações. Ou se praticam a rigor as medidas basicas e accessorias, consagradas pela experiencia, e o triumpho será certo e rapido, ou será melhor nada fazer para não desmoralisalas, para não implantar o desanimo e a descrença no espirito publico, com o retumbante fracasso do trabalho.

E' o que se dará com o problema da lepra, a continuar a orientação dominante, é o que se está observando com a febre amarella, que um mez depois de declarada extincta no nordeste, irrompeu epidemicamente na Parahyba, surgiu no R. G. do Norte, em Fortaleza, no Recife, em S. Salvador, invadiu o interior da Bahia, subiu o S. Francisco e veio ferir o coração do Brasil, em Pirapora, no E. de Minas, pondo esta Capital em eminente perigo, depois de 20 annos de tranquillidade.

Mas parece que Deus, apezar dos pezares, ainda é brasileiro, e, mais uma vez na sua infinita misericordia, nos protege, com o tampão de zona fria constituido pelo planalto da Mantiqueira, onde o stegomya não pode viver, e com o inverno, cuja temperatura, mesmo aqui, retarda consideravelmente a evolução aquatica desse mosquito e amortece a sua actividade, quando adulto.

Exclusivamente a estas circumstan-

cias deveremos, talvez, o não presenciarmos tremenda epidemia de vomito negro nesta Capital, e a derrocada completa do glorioso feito de Oswaldo Cruz. Seria aliás um remate digno da quadra negra, que tão opiladamente supportamos.

E qual a causa desse fracasso, que nos ameaça de tremenda calamidade?

As meias medidas, a mania da simplificação, a desnacionalisação da prophylaxia instituida por Oswaldo Cruz e seus discipulos, o descaso completo pelo factor humano, o abandono da vigilancia dos communicantes; da policia sanitaria para descoberta dos casos suspeitos; da protecção do amarelento ou simplesmente suspeito contra as picadas do stegomya; da matança, nos focos, dos mosquitos alados; e a deficiente e defeituosa policia de focos de mosquitos, para a sua suppressão ou para a destruição das larvas, limitada ao interior das habitações, com a collocação de peixes nas caixas d'agua e até nos potes e moringues, e desprezo das aguas empoçadas ou retidas em latas, cacos, nos quintaes e dependencias das casas.

A prophylaxia racional e scientifica de Oswaldo Cruz protegia e defendia o homem e destruia o stegomya. A sua execução, onde quer que foi praticada com rigor: — aqui, em Belem, em Manáos e na Victoria, redundou em completo triumpho.

Nada mais tinhamos a fazer, nesse assumpto, do que seguir á risca os methodos conhecidos e seguros, executados por nós mesmos, em nossa terra, para salvagão da nossa gente. Preferimos nos desnacionalisar, nos escravisar a outros methodos, á sciencia, ao dinheiro e á direcção de extranhos, sem o interesse patriotico e o amor que estimulavam os que defendiam a patria e a vida de patricios.

Como um dos mais obscuros auxiliares de Oswaldo Cruz, cuja gloria maxima, foi a de haver nacionalisado a hygiene scientifica e a medicina experimental, deixo lavrado, perante esta Academia, o meu protesto vehemente e indignado.

Prosigamos, porém, a nossa peregrinação pela lepra, tão symbolica do momento que atravessamos.

Criterio clinico e não hygienico

Parece-me, Sr. Presidente, que abordei todos os pontos da prophylaxia da lepra, discutidos pelo eminente Prof. Rabello, e presumo haver mostrado a fragilidade da

sua argumentação, quanto á cifra de leprosos no Brasil; quanto ás medidas adoptadas para o combate ao flagello, bem como o perigo do isolamento domiciliar e dos dispensarios; e a nenhuma confiança que, como medida de prophylaxia, deve inspirar o tratamento moderno dos leprosos pelos derivados do oleo de chaulmoogra.

Como dermatologista brasileiro, dentre os mais justamente reputados e procurados, S. Ex. não ignorava certamente a enorme extensão da lepra no Brasil, quando foi convidado para organizar e dirigir o Serviço de Prophylaxia da Lepra.

E' lamentavel, pois, o seu cochilo de, antes de dispor de leprosaes ou hospitaes para recolher os doentes, ter fundado dispensarios e attrahil-os a esta Capital e ás dos Estados, enchendo-as de leprosos que se espalharam por todos os seus recantos, multiplicando assim as fontes de contaminação nessas grandes agglomerações onde muito mais facil e abundante se torna o contagio.

A preocupação da estatistica obscureceu o criterio hygienico e prophylatico, deixando prevalecer o do medico clinico.

Este parece ser ainda o dominante no espirito do Prof. Rabello, tal o calor com que defende o pseudo isolamento domiciliar, o voluntario em hospitaes e colonias, e o seu enthusiasmo pelo tratamento moderno da lepra, a ponto de consideral-a arma preciosa de prophylaxia. Essa orientação dada ao serviço de combate á lepra, tem tambem como um dos fundamentos o espirito de humanidade, o sentimento de comiserção pela victima do mal de Hansen.

Sentimentalismo ás avessas

E' interessante verificar, Sr. Presidente, como o sentimentalismo perturba os espiritos mais lucidos, a ponto de, sob sua capa, se perpetrarem verdadeiros attentados, não mais contra a familia apenas, e a nação, mas contra a humanidade.

E' o que se observa nos que se oppoem ao segregamento de todos os leprosos, apesar de reconhecerem ser a medida basica e scientifica da prophylaxia da lepra.

Encarando o problema pelo seu aspecto affectivo, elles se esquecem de que o doente é uma fonte perigosa de contaminação, e, no caso da lepra, a unica conhecida; de que da sua convivencia com gente sã, depende a propagação da des-

graça, que o feriu. A comiserção limita-se ao leproso, não se estende á familia e á sociedade, por um sentimento falso de humanidade, a favor do doente contra a collectividade. Favorece-se ou pensa-se favorecer uma parcella em detrimento do todo.

Por outro lado, encarcera-se o doente, durante annos seguidos, entre as paredes de um quarto, entre os muros de um hospital, suppliciando-lhe a vida, envenenando-lhe a alma com exigencias severissimas, que indicam claramente o perigo que elle representa, tudo isso em nome do amor ao proximo, de um sentimento elevado de humanidade!

Isso, porém, é assumpto para maiores explanações, que a fastidiosa falla de hoje já não comporta mais.

Em outra sessão, se a Academia me permitir, proseguirei nas considerações sobre o momentoso problema da lepra, para tratar do seu aspecto nacional e social, e da solução, a meu ver, mais conveniente ao Brasil, obedecendo aos preceitos scientificos e attendendo, a um tempo, aos sentimentos de humanidade, á defesa completa da saude publica, e ao tratamento, conforto e liberdade dos doentes.

Esmaguemos a lepra

Ao terminar, por hoje, Sr. Presidente, não posso deixar de me referir á seguinte phrase, ouvida involuntariamente depois da sessão em que orou o eminente Prof. Rabello: „Gostou? O homem foi esmagado.“

Ignoro se o collega a quem foi dirigida a pergunta, „gostou e concordou. Eu confesso que não gostei, não pela pretensão da phrase, mas pela preocupação pessoal que ella encerra, impropria do vital interesse nacional em jogo, e da gravidade do assumpto, cuja discussão no terreno elevado das idéas, da sciencia e do patriotismo, não comporta competições pessoaes, nem picuinhas de campanario.

A critica das idéas, diz Duclaux, é um dos direitos da sciencia, que não progrediria, se fosse forçada a tudo approvar.

Affirmo, Sr. Presidente, perante Deus e os homens, que discutindo o momentoso problema nesta casa e na imprensa; procurando esclarecer e sacudir a opinião publica; profligando a inercia criminosa dos governos; appellando para esta Academia, afim de com o seu prestigio, apoiar a cam-

panha em que me empenhei, não tenho absolutamente o intuito de ferir quem quer que seja, nutrido tão somente a esperança e o desejo sincero, ardente, patriótico, de obter de todos o apoio indispensável para esmagar, não pessoas, mas a lepra, essa filha mais velha da morte, essa tremenda calamidade, que, sob vários aspectos, está querendo esmagar a todos nós, e tragar o Brasil num sorvedouro de podridões.

Não cultivo o fetichismo dos homens, pelo saber apenas, muito menos pelas posições que occupam, mas pela elevação das idéas que pregam com sinceridade, sobretudo pelas realizações em benefício do progresso material, intellectual e moral da humanidade, na sua totalidade, ou limitadas a um paiz, a uma provincia, a um municipio, a uma cidade, á familia, a uma classe ou a um grupo social.

Dentro destes principios é que tenho orientado as campanhas pelo saneamento physico e moral da nossa patria, comprehendidas com absoluto desinteresse pessoal, sem medir consequencias desastrosas para mim e para a familia, quando se torna necessario affrontar os poderosos e expor desassombradamente as fraquezas, as desidias, os erros e os crimes, que, de bôa ou de má fé, por incapacidade, por interesses inconfessaveis ou por perversão innata, praticam friamente contra os interesses sagrados da patria.

Já attingi uma idade que me não permite mudar de rumo para amolgar o caracter á lepra moral da quadra que atravessamos. E' possível que ella me tente esmagar, mas não esmorecerei até o ultimo alento para não me deixar contaminar por ella.



2.^a Conferencia realisada na Sessão de 5 de Agosto de 1926 da Academia Nacional de Medicina, pelo Dr. Belisario Pena.

Cifra de leprosos patentes e latentes

Sr. Presidente.

Presumo ter justificado plenamente o meu calculo de cerca de 34.000 leprosos patentes, no Brasil onde a lepra se diffundiu gradual e progressivamente, em ascendencia geometrica, sobretudo de trinta annos a esta data, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Minas e S. Paulo, a caminho disso nos do Ceará, Goyaz, Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina, Rio Gr. do Sul e nesta Capital.

Chamo patentes, Sr. Presidente, os doentes com lesões visiveis ou facilmente diagnosticaveis. Não me animo a fallar dos casos incipientes e latentes, com lesões ligeiras ou occultas, casos esses que devem ser procurados entre os communicantes dos leprosos patentes, afim de serem tratados com alguma possibilidade de cura clinica. Não podemos calcular a cifra desses casos perigosos, que se patentearão amanhã, ou passados alguns ou muitos mezes ou annos.

Certamente esbarramos com elles a cada passo, na convivencia social desta cosmopolita capital, provenientes de regiões fortemente infectadas, e aboletados em hoteis,

pensões, casas de aluguel, frequentando theatros, cinemas, diversões particulares e publicas, entretendo relações familiares, sem que sejam suspeitados de contaminadores da lepra. Quanto nos poderiam esclarecer os especialistas no assumpto, se não estivessem presos ao segredo profissional?

Nas escolas, nos collegios, nos institutos de ensino secundario e superior e nas fabricas, quantos propagadores haverá, inconscientes da molestia?

Quem já se lembrou, apesar de estarmos num paiz de *colossaes focos* de lepra (a expressão não é minha, mas do Presidente do E. de S. Paulo), de indagar da procedencia e dos precedentes de familia dos alumnos e dos operarios, para submeter a rigoroso exame os de procedencia suspeita, entre os quaes é possível haver casos precoces ou incipientes do mal?

Quantos casos de lepra surgidos em familias onde dantes nenhum havia sido observado, não terão tido origem na convivencia forçada com leproso desconhecido, na escola, no collegio, na faculdade, na caserna ou na fabrica?

Eu tive dois collegas de turma, que revelaram o mal, um no ultimo anno do